

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 043/2023

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
033/2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, conforme condições e exigências constantes no presente edital e seus anexos, notadamente o anexo I - Termo de Referência.

VOLUME ÚNICO

MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATO Nº ____/2023



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: <http://www.conims.com.br>

Página: 1/1

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 48/2023

Solicitante:	LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	Data da Solicitação:	06/03/2023
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.		
Justificativa:	Atendimento as necessidades operacionais ambulatoriais do CONIMS e dos pacientes oriundos dos Municípios Consorciados		
Observações:			

1	7202155717-1	12,000	UND	Materiais de Ostomia em geral - Chamamento Público nº 001/2022.	153.593,2000	1.843.118,40
---	--------------	--------	-----	---	--------------	--------------

Preço Total:	1.843.118,40
---------------------	--------------

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023.

.....
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO

Assinantes

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**
Assinou em 07/03/2023 às 08:46:39 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
- Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

95M**L33****W9L****EKV**



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 43/2023

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 06/03/2023

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
21	Atendimento aos Municípios Consociados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	00076010020605000	R\$ 1.843.118,40

Total Geral: R\$ 1.843.118,40

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

Mariana Grahl
Contadora

Assinantes

✓ MARIANA GRAHL

Assinou em 06/03/2023 às 16:30:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARIANA GRAHL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M18

VVV

N0E

84E



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 43/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: 10 dias úteis (envia e-mail se atrasar entrega)
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	R\$ 1.843.118,40
Total Entidade:			R\$ 1.843.118,40
Total Entidade:			R\$ 1.843.118,40

Pato Branco / PR, 06 de Março de 2023

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ADMIR EDI DALLA CORT
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinantes

✓ IVETE MARIA LORENZI

Assinou em 08/03/2023 às 11:33:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, IVETE MARIA LORENZI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ROZ

811

7NK

LY7

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 005/2023

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Presidente
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Vice-Presidente
JEAN RICARDO DORSI	069.042.699 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 106 de 02 de junho de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/12/2022.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO IV



MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO E RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, conforme condições e exigências constantes em edital e seus anexos.

Fornecedor: Multimed Comércio de Material Hospitalar Ltda	
CNPJ: 35.854.326/0001-60	Inscrição Estadual: 90870118-68
Endereço: Rua Emiliano Pernetta, 680 cj 206	
Bairro: Centro	
CEP: 80240-080	Cidade: Curitiba
	Estado: Paraná
Telefon 41 99197-9700 / 99212-0001	Email: multimed@multimedhospitalar.com.br

Banco: Itaú - 341	Agência: 3892	Conta Corrente: 99663-2
--------------------------	----------------------	--------------------------------

Item	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	7202154878	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 2 x 100cm.	Unitária	Molnlycke - Mesalt 285280	1	33,73	33,73
2	7202154879	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 5 x 5cm.	Unitária	Molnlycke - Mesalt 285580	1	11,21	11,21
3	7202154880	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	Unitária	Molnlycke - Mesalt 285780	1	11,09	11,09
4	7202154881	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10x 10cm.	Unitária	Molnlycke - Mesalt 286080	1	14,00	14,00
5	7202154899	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.	Unitária	Molnlycke - Mepilex 294499	1	101,77	101,77
6	7202154900	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, seguida de camada de algodão e poliácrlato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 10 x 10cm.	Unitária	Molnlycke - Mepilex Border Flex 595300	1	56,58	56,58

7	7202154901	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 15 x 15cm.	Unitária	Molnlycke - Mepilex Border Flex 595400	1	105,96	105,96
8	7202154902	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 15 x 20cm.	Unitária	Molnlycke - Mepilex Border Flex 595600	1	132,72	132,72
9	7202154903	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 12,5 x 12,5cm.	Unitária	Molnlycke - Mepilex Border Flex 595000	1	73,51	73,51
10	7202154908	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 20cm.	Unitária	Molnlycke Mepilex Border Post-OP - 496405	1	103,94	103,94
11	7202154909	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 30cm.	Unitária	Molnlycke Mepilex Border Post-OP - 496605	1	102,53	102,53
12	7202154913	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluidos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 5 x 5cm.	Unitária	Molnlycke - Exufiber AG 603421	1	29,00	29,00
13	7202154914	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluidos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 10cm.	Unitária	Molnlycke - Exufiber AG 603425	1	57,47	57,47

14	7202154915	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 15 x 15cm.	Unitária	Molnlycke - Exufiber AG 603423	1	86,82	86,82
15	7202154916	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 2 x 45cm.	Unitária	Molnlycke - Exufiber AG 603420	1	58,74	58,74
16	7202154917	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 20 x 30cm.	Unitária	Molnlycke - Exufiber AG 603424	1	292,00	292,00
17	7202154918	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 12cm.	Unitária	Molnlycke - Exufiber AG 603422	1	62,08	62,08
18	7202154919	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 5 x 5cm.	Unitária	Molnlycke - Exufiber 603300	1	22,85	22,85
19	7202154920	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 10cm.	Unitária	Molnlycke - Exufiber Soft 709901	1	40,16	40,16
20	7202154921	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 15 x 15cm.	Unitária	Molnlycke - Exufiber Soft 709903	1	74,00	74,00
21	7202154922	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 2 x 45cm.	Unitária	Molnlycke - Exufiber Soft 709909	1	59,25	59,25
22	7202154945	Curativo para região sacral, 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formato por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscose e poliéster, camada de algodão e poliácrilato de alta absorção e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 22 x 25cm.	Unitária	Molnlycke - Mepilex Border Sacrum 282450	1	98,00	98,00

23	7202154933	Curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterelizado a óxido de etileno. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 15 x 20cm.	Unitária	Molnlycke - Mepilex Transfer 294800	1	166,15	166,15
24	7202154934	Curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterelizado a óxido de etileno. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 20 x 50cm.	Unitária	Molnlycke - Mepilex Transfer 294502	1	148,00	148,00
25	7202154936	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações: antrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 7,5 x 10 cm.	Unitária	Molnlycke - Mepitel One - 289300	1	57,19	57,19
26	7202154939	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 10cm	Unitária	Molnlycke - Mepilex Ag - 287110	1	108,08	108,08
27	7202154940	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 20cm.	Unitária	Molnlycke - Mepilex Ag - 287210	1	153,75	153,75
28	7202154941	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 15 x 15cm.	Unitária	Molnlycke - Mepilex Ag - 287310	1	161,35	161,35
29	7202154942	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.	Unitária	Molnlycke - Mepilex Ag - 287410	1	306,33	306,33
30	7202154943	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 50cm.	Unitária	Molnlycke - Mepilex Ag - 287500	1	827,43	827,43
Total Geral							R\$ 3.555,69

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias

Prazo de Entrega - 03 dias.

Curitiba, 03 de março de 2023

Cristiane de Fatima Kojikovski
CPF 003.511.379-04

35.854.326/0001-60

IE: 9087011868

MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Rua Emiliano Pernetá, 680-Cj. 206 - 3º andar
Centro- CEP:80420-080
Curitiba-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.854.326/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2019
NOME EMPRESARIAL MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTIMED	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIANO PERNETA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO CONJ 206 ANDAR 03 COND CENTRO EMPRESARIAL E
CEP 80.420-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3023-5352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **13:10:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 35.854.326/0001-60
NIRE JUCEPAR 412.096.1467-0

CAMILA GIACOMAZZI DORIGO, brasileira, divorciada, Empresária, nascida em 18/12/1978, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, a Rua Guilherme Janz, 340, Mossunguê, CEP: 81.210-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.106.401-0 SSP/PR e C.P.F. sob o nº 025.491.309-10, única sócia componentes da sociedade Unipessoal **MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Paraná, a Rua Emiliano Perneta, 680, Cito 206: Andar 03; Cond. Empresarial E, CEP.: 80.420-080, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0961467-0 por despacho em sessão de 27 de Dezembro de 2019 e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.854.326/0001-60, Fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **TRANSFORMA** seu registro de **SOCIEDADE UNIPESSOAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social em vigor, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª:

Retira-se da Sociedade a sócia **CAMILA GIACOMAZZI DORIGO**, que possui na sociedade, 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) **VENDENDO E TRANSFERINDO**, 500 (Quinhentas) quotas, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais) pelo valor nominal e inteiramente integralizado, a sócia ora ingressa na sociedade **GISELE PATRICIA DE FREITAS**, brasileira, nascida em 12/07/1983, Casada em regime se separação de bens, Farmacêutica, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, a Rua Tabajaras, nº 1331, apto 12, Bairro: Vila Izabel, CEP: 80.320-310, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03181235900 DETRAN/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 8.726.039-9 SSP/PR e C.P.F. sob o nº 035.007.629-48, e **VENDENDO E TRANSFERINDO**, 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) pelo valor nominal e inteiramente integralizado, a sócia ora ingressa na sociedade **CRISTIANE DE FÁTIMA KOJIKOVSKI**, brasileira, casada em Regime de Comunhão parcial de bens, nascida em 25/07/1978, Empresária, residente e domiciliada nesta Cidade de Curitiba, Paraná, a Rua Hyron Homero Damasceno Cassou, nº 119, Casa 28, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.750.102, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04871214665 DETRAN/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.852.763 SSP SC, e C.P.F. sob o nº 003.511.379-04.

Handwritten signatures and initials.

MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 35.854.326/0001-60
NIRE JUCEPAR 412.096.1467-0

CLÁUSULA 2ª:

O sócia cedente de suas quotas dá as sócias ingressantes, plena raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação economica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª:

Em decorrência das alterações procedidas o Capital Social que era no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), é **aumentado** para R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), a integralizar no prazo de 05 (cinco meses).

CLÁUSULA 4ª:

O Capital Social R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) divididos em 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre as sócias quotistas:

Sócios	Nº Quotas	Capital(R\$)	%
CRISTIANE DE FÁTIMA KOJIKOVSKI	11.250	112.500,00	90%
GISELE PATRICIA DE FREITAS	1.250	12.500,00	10%
TOTALIZANDO	12.500	125.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª:

A Administração da sociedade caberá a Sócia **GISELE PATRICIA DE FREITAS**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

§ ÚNICO - A prática dos atos adiante enunciados, deverá ser precedida de aprovação de sócios quotistas que representem 100% (Cem por cento) do capital:

- a) Compra e venda bens imóveis;
- b) Constituir penhor industrial ou mercantil e dar em garantia bens da sociedade;
- c) Constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes á sociedade;
- d) Contratar empréstimos com estabelecimento de crédito;
- e) Prestar avais ou fiança em nome da sociedade;

MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 35.854.326/0001-60
NIRE JUCEPAR 412.096.1467-0

CLÁUSULA 6ª:

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA 7ª:

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, com a redação que segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF Nº 35.854.326/0001-60
NIRE JUCEPAR 412.096.1467-0

GISELE PATRICIA DE FREITAS, brasileira, nascida em 12/07/1983, Casada em regime de separação de bens, Farmacêutica, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, á Rua Tabajaras, nº 1331, apto 12, Bairro: Vila Izabel, CEP: 80.320-310, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03181235900 DETRAN/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 8.726.039-9 SSP/PR e C.P.F. sob o nº 035.007.629-48 e **CRISTIANE DE FÁTIMA KOJIKOVSKI**, brasileira, casada em Regime de Comunhão parcial de bens, nascida em 25/07/1978, Empresária, residente e domiciliada nesta Cidade de Curitiba, Paraná, á Rua Hyron Homero Damasceno Cassou, nº 119, Casa 28, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.750.102, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04871214665 DETRAN/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.852.763 SSP SC, e C.P.F. sob o nº 003.511.379-04, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Paraná, á Rua Emiliano Pernetá, 680, Cjto 206: Andar 03; Cond. Empresarial E, CEP.: 80.420-080, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0961467-0 por despacho em sessão de 27 de Dezembro de 2019 e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.854.326/0001-60, Rege-se pelas seguintes cláusulas:

MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 35.854.326/0001-60
NIRE JUCEPAR 412.096.1467-0

CLÁUSULA 1ª:

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação Social de **MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, será regida por este Contrato Social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o 1º art. 1053 da Lei 10.406, tendo sua sede e foro na cidade de Curitiba, Paraná, á Rua Emiliano Pernetá, 680, Cjto 206: Andar 03; Cond. Empresarial E, CEP.: 80.420-080, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 2ª:

A sociedade tem por objeto social o ramo de: **8211-3/00.00 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 4664-8/00.0 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, 4645-1/01.00 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4646-0/01.00 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, 4644-3/01.00 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO,**

CLÁUSULA 3ª:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª:

O Capital Social R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) divididos em 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre as sócias quotistas:

Sócios	Nº Quotas	Capital(R\$)	%
CRISTIANE DE FÁTIMA KOJIKOVSKI	11.250	112.500,00	90%
GISELE PATRICIA DE FREITAS	1.250	12.500,00	10%
TOTALIZANDO	12.500	125.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª:

Na presente Sociedade Limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 35.854.326/0001-60
NIRE JUCEPAR 412.096.1467-0

CLÁUSULA 6ª:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

§ PRIMEIRO

O sócio que desejar vender ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito á sociedade, discriminando-lhe a forma de pagamento e o preço.

§ SEGUNDO

Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a sociedade dará conhecimento por escrito, aos demais sócios, aos quais, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação, terão preferência na aquisição, no preço, prazo e condições pretendidos, na proporção das quotas que possuírem.

§ TERCEIRO

O prazo de preferência previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado, se consentir o sócio alienante.

§ QUARTO

Vencido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 7ª:

A Administração da sociedade caberá a Sócia **GISELE PATRICIA DE FREITAS**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ ÚNICO - A prática dos atos adiante enunciados, deverá ser precedida de aprovação de sócios quotistas que representem 100% (Cem por cento) do capital:

- a) Compra e venda bens imóveis;
- b) Constituir penhor industrial ou mercantil e dar em garantia bens da sociedade;
- c) Constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes á sociedade;
- d) Contratar empréstimos com estabelecimento de crédito;
- e) Prestar avais ou fiança em nome da sociedade;





**MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 35.854.326/0001-60
NIRE JUCEPAR 412.096.1467-0**

CLÁUSULA 8ª:

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 9ª:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 10ª:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª:

As deliberações sociais inclusive as que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital da sociedade, á exceção das vedações estatuídas pelo § único da Cláusula 7ª e pela Cláusula 10ª.

CLÁUSULA 12ª:

Fica convencionado entre os sócios que, subsidiariamente ao estatuído no Contrato Social e ao disposto na Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aplicadas as regras que regem as Sociedades Anônimas, especialmente a Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e alterações determinadas pela Lei Nº 9.457 de 05 de maio de 1997.

CLÁUSULA 13ª:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma renda mensal, a título de "pró-labore", até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 14ª:

O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento do balanço do exercício, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo os lucros, através de consenso unanime entre os mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.




**MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 35.854.326/0001-60
NIRE JUCEPAR 412.096.1467-0**

CLÁUSULA 15ª:

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

§ PRIMEIRO

Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 12 (Doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (Noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

§ SEGUNDO

Fica entretanto facultado, mediante consenso unânime os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação financeira da sociedade.

§ TERCEIRO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª:

A **Sociedade** declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA 17ª:

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Elaborado em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2.022







**MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 35.854.326/0001-60
NIRE JUCEPAR 412.096.1467-0**

Gisele Freitas
GISELE PATRICIA DE FREITAS



Cristiane de Fátima Kojikovski
CRISTIANE DE FÁTIMA KOJIKOVSKI



Camila Giacomazzi Dorigo
CAMILA GIACOMAZZI DORIGO



SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITERIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 Av. N. S. Aparecida, 365, sala 133 - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel: (41) 3074-2100

Selo Digital Nº: F407XZ4qtNyNha2e2bP5J4VEE
 Valde esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de **CAMILA GIACOMAZZI DORIGO** (MGMM) Dou fe, Curitiba, PR, 24 de fevereiro de 2022.
 Em Testemunha da Verdade

Dayane Nayara Alves Escrevente
DAYANE NAYARA ALVES ESCREVENTE
 Emol: R\$10,73 (IRC 43,80), Funrajd: R\$2,68, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,84, ISSQN: R\$0,43. Total: R\$15,40

Camila Paim Silva Pereira
Escrevente



Advogado:

PEDRO EMILIO BOZZA:8363
8644987
PEDRO EMILIO BOZZA
OAB/PR 41.485

Assinado de forma digital por PEDRO EMILIO BOZZA:8363844987
DN: cn=PE, ou=PE-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RSB e CN=A1, ou=VALEDO, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Videconferencia, ou=19020830020113, ou=PEDRO EMILIO BOZZA:8363844987
Dados: 2022.03.03 11:21:22 -03'00'

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO | Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
 TITULAR
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
 Tel. 41 3123 9999

Selo nº 1336XCcqt7b5ssIhtAuUTyaeh
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **CRISTIANE DE FATIMA KOJIKOVSKI** *0134* Dou fé.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022 - 08:36:29h
 Em Teste da Verdade
 Silviane Nichele Falars - Escrevente
 Emol: R\$40,73 (VRC: 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,02
 FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,43. Total: R\$15,40



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
 Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
 CURITIBA - PR - 80 230-110 - Tel.: (41) 3333-4444

Selo Digital: F380X.Ccqt7.9XMa2-A8MTw.MVSYT
 Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 [3xpwoq51]-GISELE PATRICIA DE FREITAS*****

Em teste da Verdade.
 Curitiba, 25 de fevereiro de 2022
 055 - LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES
 ESCRIVENTE



Martin Souto Jentzsch - Tabelião
 VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR E NÃO USE EMENDAS E RASURAS

GISELE PATRICIA DE FREITAS

Small handwritten mark or signature at the bottom right of the page.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARLOS BOZZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 007519, expedida em 03/11/1997, inscrito no CPF nº 01758810904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01758810904	007519	MARLOS BOZZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 10:26 SOB Nº 20221182292.
PROTOCOLO: 221182292 DE 06/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202819716. CNPJ DA SEDE: 35854326000160.
NIRE: 41209614670. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1862194557

NOME
CRISTIANE DE FATIMA KOJIKOVSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3852763 SESP SC

CPF DATA NASCIMENTO
003.511.379-04 25/07/1978

FILIAÇÃO
MILTON KOJIKOVSKI
MARIA LUIZA KOJIKOVSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04871214665 21/05/2024 28/01/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Cristiane de Fatima Kojikovski

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 21/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR


48793780583
PR916370156

PARANÁ

DENATRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1862194557

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Gisele
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.726.039 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/1999

NOME GISELE PATRICIA DE FREITAS

FILIAÇÃO MILTON JOSE PEREIRA DE FREITAS
MARIA DOLORES VICHETINI DE FREITAS

NATURALIDADE AMERICANA/SP DATA DE NASCIMENTO 12/07/1983

DOC ORIGEM COMARCA=AMERICANA/SP, DA SDE
C.NASC 30242, LIVRO=29, FOLHA=174V

CPF CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme*
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GRUPO DO NASCIMENTO FILHO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GISELE PATRICIA DE FREITAS

Ng de Inscrição 035007629-48 Data do Nascimento 12/07/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Gisele*
GISELE PATRICIA DE FREITAS

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/10/99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 01.764/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia MULTIMED

Endereço RUA EMILIANO PERNETA 680 206 CENTRO

CNPJ: 35.854.326/0001-60 Processo nº 000166862022

Insc. Munic.

Técnico VISA 27516

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES LICENCIADAS: ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.



CURITIBA, 19 de Julho de 2022

Validade: até 19/07/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 35.854.326/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:32 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **C03F.0D96.F418.97C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.854.326/0001-60

Certidão nº: 26416984/2022

Expedição: 16/08/2022, às 10:17:51

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.854.326/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA #

CNPJ.35.854.326/0001-60

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/01/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 31 de janeiro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.854.326/0001-60
Razão Social: MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
Endereço: RUA EMILIANO PERNETA 680 CONJ 206 ANDAR 03 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022303000278374972

Informação obtida em 06/03/2023 10:41:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.142.925

CNPJ: 35.854.326/0001-60

Nome: MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:27 do dia 17/01/2023.

Código de autenticidade da certidão: 2E17AA7A9B7946588A00C3C4201B7E34F8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/04/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029246431-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.854.326/0001-60**
Nome: **MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Multimed Comercio de Material Hospitalar Ltda
Balancete de Verificação Fiscal de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 1

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	59.734,66	544.760,54	560.932,04	43.563,16
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	59.734,66	384.927,64	401.099,14	43.563,16
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	5.734,66	264.438,40	242.550,44	27.622,62
43	01.1.1.01	CAIXA	5.734,66	0,00	0,00	5.734,66
51	01.1.1.01.001	Caixa	5.734,66	0,00	0,00	5.734,66
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	264.438,40	242.550,44	21.887,96
76	01.1.1.02.007	Banco Siccob Ctba	0,00	264.438,40	242.550,44	21.887,96
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	54.000,00	120.489,24	158.548,70	15.940,54
141	01.1.2.02	CLIENTES DIVERSOS	0,00	120.489,24	104.548,70	15.940,54
9001	01.1.2.02.001	Clientes Diversos	0,00	120.489,24	104.548,70	15.940,54
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00
419	01.1.2.07.013	Adiantamento a Sócio	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	159.832,90	159.832,90	0,00
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	159.832,90	159.832,90	0,00
787	01.2.1.04	EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS	0,00	159.832,90	159.832,90	0,00
3884	01.2.1.04.002	Adiantamentos a Sócios	0,00	159.832,90	159.832,90	0,00
1163	02	PASSIVO	59.734,66	152.973,98	119.582,67	26.343,35
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	98.973,98	119.582,67	20.608,69
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	96.679,41	116.441,64	19.762,23
1200	02.1.1.02	FORNECEDORES DIVERSOS GERAL	0,00	96.679,41	116.441,64	19.762,23
1205	02.1.1.02.002	Fornecedores Diversos Geral	0,00	96.679,41	116.441,64	19.762,23
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	2.294,57	3.141,03	846,46
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	0,00	2.294,57	3.141,03	846,46
1660	02.1.4.03.008	Simplex Nacional a Pagar	0,00	2.294,57	3.141,03	846,46
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.734,66	54.000,00	0,00	5.734,66
1910	02.3.1	CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2011	02.3.4	RESULTADOS ACUMULADOS	54.734,66	0,00	0,00	54.734,66
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	54.734,66	0,00	0,00	54.734,66
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	54.734,66	0,00	0,00	54.734,66
11142	02.3.5	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	54.000,00	0,00	(54.000,00)
11177	02.3.5.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	54.000,00	0,00	(54.000,00)
11193	02.3.5.04.003	(-)Lucros Distribuidos no Exercício	0,00	54.000,00	0,00	(54.000,00)
2089	03	RECEITAS	0,00	5.663,99	121.502,20	115.838,21
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	5.663,99	121.502,20	115.838,21
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	121.502,20	121.502,20
2102	03.1.1.03	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	121.502,20	121.502,20
2151	03.1.1.03.002	Revenda de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00	121.502,20	121.502,20
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	5.663,99	0,00	(5.663,99)
2208	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	2.522,96	0,00	(2.522,96)
2224	03.1.2.01.004	Descontos Concedidos	0,00	2.522,96	0,00	(2.522,96)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.141,03	0,00	(3.141,03)
2291	03.1.2.02.011	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	3.141,03	0,00	(3.141,03)
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	195.347,10	1.895,80	193.451,30
2771	04.1	CUSTOS	0,00	51.384,84	1.895,80	49.489,04
2780	04.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	51.384,84	1.895,80	49.489,04
2798	04.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERV VENDIDAS	0,00	51.384,84	1.895,80	49.489,04
4243	04.1.3.01.002	Compra de Mercadoria Para Revenda	0,00	51.384,84	0,00	51.384,84
4332	04.1.3.01.009	(-) Devolução de Compras Revenda	0,00	0,00	1.895,80	(1.895,80)
2925	04.2	DESPESAS	0,00	143.962,26	0,00	143.962,26
2933	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS ATIVIDADE GERAL	0,00	143.962,26	0,00	143.962,26
9270	04.2.3.18	ALUGUEIS	0,00	11.280,95	0,00	11.280,95
3107	04.2.3.18.001	Aluguel	0,00	11.280,95	0,00	11.280,95
3085	04.2.3.33	DESPESAS GERAIS	0,00	132.681,31	0,00	132.681,31
4286	04.2.3.33.002	Despesas Bancarias	0,00	51,99	0,00	51,99
3123	04.2.3.33.004	Energia Elétrica	0,00	1.119,64	0,00	1.119,64
3301	04.2.3.33.022	Telefone/ Comunicações	0,00	131,91	0,00	131,91
3255	04.2.3.33.023	Internet	0,00	1.332,62	0,00	1.332,62
10464	04.2.3.33.035	Despesas com Condominio	0,00	4.367,60	0,00	4.367,60
9369	04.2.3.33.041	Outras Despesas Administrativas	0,00	125.677,55	0,00	125.677,55

Resumo

ATIVO	43.563,16	PASSIVO	26.343,35
-------	-----------	---------	-----------

Multimed Comercio de Material Hospitalar Ltda
Balancete de Verificação Fiscal de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 2

CUSTOS E DESPESAS	193.451,30	RECEITAS	115.838,21
Total dos débitos	898.745,61	Total dos créditos	803.912,71
	Diferença entre débito e crédito		94.832,90
	Lucro do exercício		17.219,81

Empresa: **MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 35.854.326/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41209614670 Data: 27/12/2019
Período: 01/10/2022 - 31/12/2022

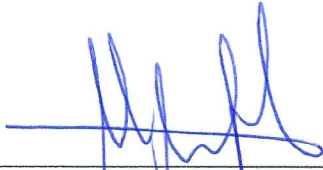
Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA MERCADORIAS E PRODUTOS	26.767,30	<u>26.767,30</u>
Deducoes de Receita		
(-) SIMPLES NACIONAL	(706,66)	<u>(706,66)</u>
Receita Líquida		<u>26.060,64</u>
Custos		
(+) ESTOQUE INICIAL	(232.867,70)	
(+) COMPRAS MERCADORIAS, PRODUTOS, MAT.PRIMA	(6.642,00)	
(-) ESTOQUE FINAL	227.029,50	<u>(12.480,20)</u>
Lucro Bruto		<u>13.580,44</u>
Despesas c/ Pessoal e Encargos		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(25.107,53)	
13º SALÁRIO	(2.750,94)	
FÉRIAS	(710,05)	
FGTS	(2.305,32)	<u>(30.873,84)</u>
Despesas Operacionais		
ENERGIA ELÉTRICA	(207,47)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.600,00)	
DESPESAS C/VEICULOS/COMBUSTIVEL	(5.614,23)	
FRETES E CARRETOS	(128,00)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(1.276,00)	
ALUGUEL	(2.054,67)	
CONDÔMÍNIO	(1.299,40)	
INTERNET ACESSO	(1.500,00)	<u>(13.679,77)</u>
Despesas Tributárias		
TAXAS DIVERSAS	(112,00)	<u>(112,00)</u>
Despesas Financeiras		
IOF	(148,05)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(4.192,37)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(2.316,29)	
JUROS DE MORA	(10,33)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(200,00)	
JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(1.464,33)	<u>(8.331,37)</u>
Receitas Financeiras		
JUROS DE APLICAÇÕES	0,40	<u>0,40</u>
Resultado Operacional Líquido		<u>(39.416,14)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(39.416,14)</u>

GISELE PATRICIA DE FREITAS:03500762948
Assinado de forma digital por GISELE PATRICIA DE FREITAS:03500762948
Dados: 2023.03.09 10:31:32 -03'00'

GISELE PATRICIA DE FREITAS
ADMINISTRADORA
CPF: 035.007.629-48


ANA CRISTINA EICHEL GUERRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-048922/O-3
CPF: 839.268.879-15

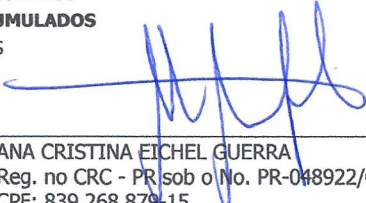
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	356.774,46D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	356.774,46D
3	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.027,99D
4	1.1.1.10.1	CAIXA	2.616,96D
5	1.1.1.10.100.1	CAIXA	2.616,96D
7	1.1.1.10.2	BANCOS	411,03D
512	1.1.1.10.200.3	C/C BANCO ITAU	58,56D
514	1.1.1.10.200.5	C/C BANCO SICOOB	77,76D
523	1.1.1.10.203.2	APLICAÇÃO BANCO ITAU AUT MAIS	274,71D
18	1.1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	126.716,97D
24	1.1.1.30.6	ADIANTAMENTOS	126.716,97D
60	1.1.1.30.600.2	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	10.479,15D
61	1.1.1.30.600.2	ADIANTAMENTOS AO SÓCIO	116.237,82D
53	1.1.1.5	ESTOQUES	227.029,50D
54	1.1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	227.029,50D
55	1.1.1.50.100.1	ESTOQUES	227.029,50D
149	2	PASSIVO	356.774,46C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	130.744,69C
164	2.1.3	FORNECEDORES	114.422,80C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	114.422,80C
604	2.1.30.100.1	ESCRICON CONTABILIDADE LTDA	550,00C
606	2.1.30.100.1	MOLNLYCKE HC VENDA DE PROD MED LTDA	113.872,80C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.707,21C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.707,21C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	2.707,21C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.614,68C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.841,34C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	10.841,34C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.773,34C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.539,85C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.233,49C
216	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	127.311,47C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	127.311,47C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	127.311,47C
609	2.2.10.100.5	PARCELAMENTO ITAU Nº 389200404074	96.811,47C
225	2.2.10.100.6	EMPRÉSTIMO SÓCIA CRISTIANE DE F. KOJIKOVSKI	30.500,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.718,30C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	125.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	125.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL - CRISTIANE DE F. KOJIKOVSKI	112.500,00C
300	2.3.10.100.2	CAPITAL SOCIAL - GISELE PATRICIA DE FREITAS	12.500,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.281,70D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.281,70D
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.281,70D

GISELE PATRICIA DE FREITAS:03500762948

Assinado de forma digital por GISELE PATRICIA DE FREITAS:03500762948
Dados: 2023.03.09 10:31:54 -03'00'

GISELE PATRICIA DE FREITAS
ADMINISTRADORA
CPF: 035.007.629-48


ANA CRISTINA EICHEL GUERRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-048922/O-3
CPF: 839.268.879-15

Empresa: MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 35.854.326/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41209614670 **Data:** 27/12/2019
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0001
Número livro: 0001

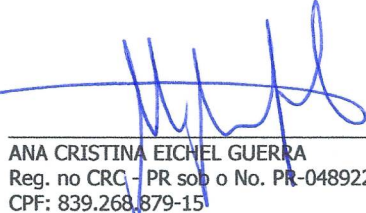
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	13.134,44
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(39.416,14)
TOTAL	(26.281,70)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Lucros Distribuídos - Cristiane de Fátima Kojikovski	0,00
Lucros Distribuídos - Gisele Patricia de Freitas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(26.281,70)

GISELE PATRICIA DE
FREITAS:03500762948

Assinado de forma digital por GISELE
PATRICIA DE FREITAS:03500762948
Dados: 2023.03.09 10:32:10 -03'00'

GISELE PATRICIA DE FREITAS
ADMINISTRADORA
CPF: 035.007.629-48


ANA CRISTINA EICHEL GUERRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-048922/O-3
CPF: 839.268.879-15




Faculdade Maurício de Nassau



DIPLOMA DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM ENFERMAGEM

A Diretora Acadêmica, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em ENFERMAGEM, em 31 de dezembro de 2015 e colação de grau em 26 de janeiro de 2016, confere o título de BACHARELA EM ENFERMAGEM, a KHETLLY INGRID TEIXEIRA LÔBO, RG 3228122/PB, natural da PARAÍBA nascido(a) em 15/01/1989, nacionalidade Brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 15 de junho de 2016



Raquel Barboza
RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA
SECRETÁRIA GERAL

Simone Bergamo
SIMONE BÉRGAMO SILVA BARRÊTO
DIRETORA ACADÊMICA

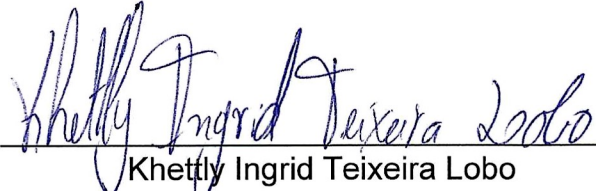
Khetly Ingrid Teixeira Lôbo
KHETLLY INGRID TEIXEIRA LÔBO
DIPLOMADO(A)

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Eu, Khetlly Ingrid Teixeira Lobo informo que estou cliente e concordo com a prestação de Serviço de Assessoria Técnica dos itens ganhos neste processo licitatório pela empresa MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº 35.854.326/0001-60, sediada na Rua Emiliano Perneta, 680 cj 206 Bairro Centro, na Cidade de Curitiba.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.



Khetlly Ingrid Teixeira Lobo
CPF 080.968.244-30

35.854.326/0001-60
IE: 9087011868

MULTIMED COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Rua Emiliano Perneta, 680-Cj. 206 - 3º andar
Centro- CEP:80420-080
Curitiba-PR



PUCPR

GRUPO MARISTA

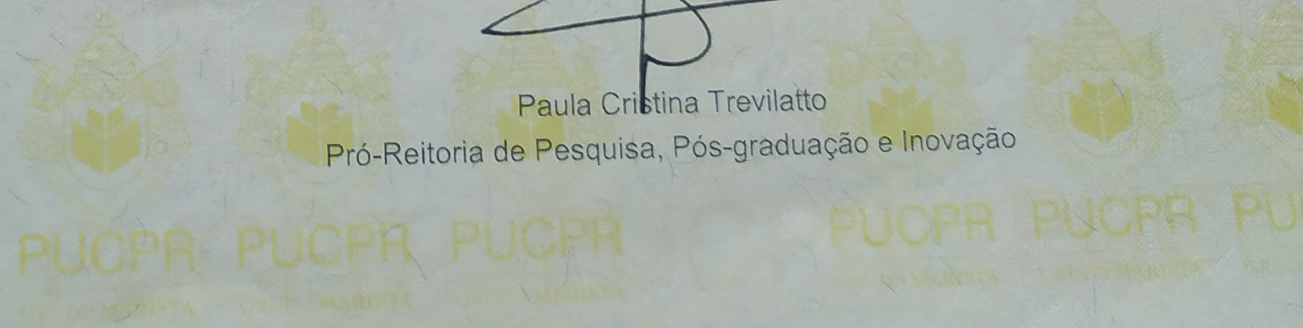
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná / PUCPR, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em **ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA**, nos termos da Resolução nº 01/2018 de 06 de abril de 2018 Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 03 de agosto de 2018 a 30 de junho de 2020, perfazendo um total de 400 horas, confere o presente certificado a **KHETLLY INGRID TEIXEIRA LOBO**.

Curitiba, 19 de maio de 2021.

Paula Cristina Trevilatto
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

A Empresa MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº 35.854.326/0001-60, sediada na Rua Emiliano Perneta, 680 cj 206 Bairro Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através da sua Procuradora Legal a Sra. Gisele Patricia de Freitas, portador da Cédula de Identidade de nº 8.726.039-9 e do CPF sob o nº 035.007.629-48, Vem por meio desta declaração informar abaixo os dados da profissional de enfermagem indicada e habilitada a fornecer informações de uso e treinamento continuado, prestar assistência aos profissionais que atendem os pacientes usuários destes produtos nos Municípios consorciados, em dias e horários a serem acertados diretamente com o consorcio.

Profissional de Enfermagem:
Nome Completo: Khetlly Ingrid Teixeira Lobo
CPF: 080.968.244-30
RG: 3.228.122 - SSPA
Coren nº 482376
Endereço: Rua Capitão Leônidas Marques, 1746
Bairro: Uberaba Cidade: Curitiba Estado: Paraná
CEP: 81550-0000
Telefone: (41) 99655-1911

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 30 de janeiro de 2023.



Gisele Patricia de Freitas
CPF 035.007.629-48

35.854.326/0001-60
IE: 9087011868

MULTIMED COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Rua Emiliano Perneta, 680-Cj. 206 - 3º andar
Centro- CEP:80420-080
Curitiba-PR

Responsável pela Iluminação Pública: Município 156

Classificação:
 B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
 Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS
Leitura anterior
 19/12/2022

Leitura atual
 18/01/2023

Nº de dias
 30

Próxima Leitura
 16/02/2023

Nome: CAMILLE FORVILLE SIQUEIRA

UNIDADE CONSUMIDORA

85677183

 Endereço: R Cap Leonidas Marques, 1746 - Sb 4
 - Uberaba
 CEP: 81550-000
 Cidade: Curitiba - Estado: PR
 CPF: 752.133.891-04

CÓDIGO DO CLIENTE

80249330


NOTA FISCAL No. 19264266 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4123 0104 3688 9800 0106 6600 3019 2642 6610 3999 3089

Protocolo de Autorização: 1412300003762179 - 21/01/2023 às 10:25:12+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	10/02/2023	R\$234,83

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	317	0,333628	105,76	4,64	19,04	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	317	0,328360	104,09	5,57	0,00	0,310800
MULTA SOBRE ILUMINACAO PUBLICA	UN	1	0,330000	0,33			
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	3,330000	3,33			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	0,220000	0,22			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,120000	0,12			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	20,980000	20,98			
TOTAL				234,83	10,21	19,04	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	105,76	18%	19,04
COFINS	190,81	4,3980%	8,39
PIS	190,81	0,9540%	1,82

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh
CONSUMO FATURADO

Mês	Consumo (kWh)	Nº DIAS FAT.
JAN23	317	30
DEZ22	320	30
NOV22	251	31
OUT22	143	30
SET22	279	32
AGO22	227	30
JUL22	214	29
JUN22	239	32
MAI22	211	30
ABR22	269	29
MAR22	261	32
FEV22	303	30
JAN22	309	32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0300731371	CONSUMO kWh	TP	27085	27402	1	317

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 21/01/2023

B1DF.3D1A.5D18.EDF5.4DE3.3BFD.3BFF.9BC3
REAVISO DE VENCIMENTO

 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,82 E COFINS R\$8,39 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DEBITOS: 12/2022 R\$ 235,20
 Periodos Band.Tarif.: Verde:20/12-18/01

UNIDADE CONSUMIDORA

85677183

MÊS REFERÊNCIA

01/2023

VENCIMENTO

10/02/2023

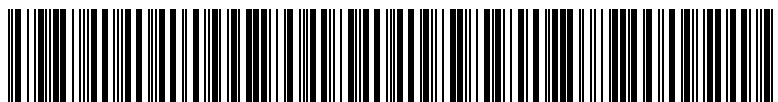
TOTAL A PAGAR

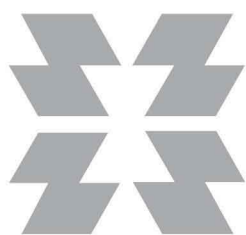
R\$234,83


Número da fatura: FAT-01-20233973999308-35

PIX

836000000023 348301110006 001010202339 973999308354





COPEL

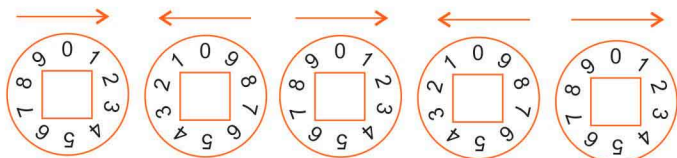
Pura Energia

Sem luz? Informe pelo aplicativo gratuito Copel

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com

EM CASO DE DÚVIDAS ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ___/___/___

Copel: 0800 51 00 116
e-mail: atendimento@copel.com
site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606
email: ouvidoria@copel.com
site: www.copel.com/ouvidoria

Aplicativo: COPEL MOBILE

Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel: 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis



CAMILLE FORVILLE SIQUEIRA
R Cap Leonidas Marques, 1746 - Sb 4
Uberaba
CEP: 81550-000 - Curitiba - PR



FATURA DIGITAL

Menos papel, mais praticidade.

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, lotéricas, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.
O débito automático em conta de luz é prático e seguro

COMUNIQUE FALTA DE LUZ POR SMS

28593

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 30/01/2023 às 09:37:04

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por KHETLLY INGRID TEIXEIRA LOBO, inscrito(a) no CPF sob nº 080.968.244-30, CERTIFICA que o(a) profissional é ENFERMEIRO, registrado sob o nº 482376, cuja situação da inscrição é Ativo, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que NÃO CONSTA, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.



Rita Sandra Franz

Presidente Coren/PR

presidente@corenpr.gov.br

Válida por **30 dias após a emissão.**

Curitiba/PR, 30 de janeiro de 2023

Nº da Certidão **3001202309370436073992**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<http://certidao.corenpr.gov.br/consulta>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
KHETILLY INGRID TEIXEIRA LOBO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3228122 SSP PB

CPF
080.968.244-30

DATA NASCIMENTO
15/01/1989

FILIAÇÃO
GILVAN LOBO DA SILVA
MARIA ENEIDE TEIXEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04264789186

VALIDADE
04/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/12/2007

OBSERVAÇÕES

Khethylly Ingrid Teixeira Lobo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
05/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20118125458
PB036030465

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1631803150

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ANEXO

Empresa: FROSINI IND E COM DE COSMÉTICOS LTDA-ME - CNPJ: 04.973.351/0001-30
Produto - (Lote): A LIGA COSMÉTICO TÔNICO CAPILAR(0820033, 0820038, 0820039, 1120073);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 2625702/21-5
Assunto: 70358 - Revogação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização revogadas: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando que a empresa comprovou, por meio de novos documentos dos fornecedores de matérias-primas, a adequabilidade da formulação fabricada, não mais existe motivação para que se mantenha a determinação pelo recolhimento dos lotes no mercado, restando admitido o Rentero Administrativo por ela protocolado

RESOLUÇÃO RE Nº 2.746, DE 9 DE JULHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO
Produto - (Lote): CREME DE PENTEAR CACHOS DOS SONHOS - MESTRE DOS CACHOS(Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 2657713/21-5
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a evidência de comercialização do produto sem registro, constando na rotulagem as informações: "CNPJ 07.000.960/0001-56, AUT. FUMIC 2.022168 8." e "Distribuído por: (Z1) 99044-1028", fabricado por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.
2. Empresa: TERROÁ BIOCOSMÉTICA - CNPJ: 32.537.809/0001-43
Produto - (Lote): TODOS OS PRODUTOS COSMÉTICOS - MARCA TERROÁ BIOCOSMÉTICA(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 2639203/21-8
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso, Recolhimento
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro infringindo o art. 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.
3. Empresa: LAILA FAIZ TORRES 11949336700 - CNPJ: 37.898.465/0001-11
Produto - (Lote): TRÓPICO ÓLEO ACELERADOR DE BRONZEADO NATURAL E VEGANO(Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 2621328/21-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.
4. Empresa: G.A.M. COSMÉTICOS LTDA - ME - CNPJ: 13.904.079/0001-27
Produto - (Lote): MADAME LISS ULTIMATE MÁSCARA REDUTORA(Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 2625845/21-5
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando que o produto classifica-se como Grau 2 e foi indevidamente notificado nesta Agência e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.
5. Empresa: NATASHA LONDERO FERREIRA 07779768970 - CNPJ: 35.347.317/0001-83
Produto - (Lote): TODOS OS PRODUTOS CAULI BELEZA NATURAL(Todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 2657811/21-5
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.747, DE 9 DE JULHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Juliano Sonogo - CNPJ: 81464363072
Produto - (Lote): CAIXA ORGÔNICA 3(Todos);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 2537117/21-7
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação e disponibilização ao comércio do produto CAIXA ORGÔNICA 3, a reivindicar aplicações clínico-terapêuticas, via site da internet - https://www.armazemquantico.com.br/caixa-organica, sem regularização na Anvisa, em desacordo aos Art. 12º e Art. 25 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, Art. 2º e 7º do Decreto nº. 8.077/2013.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 18, de 6 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 6, de 11 de janeiro de 2021, Seção 1, páginas 74-75, referente à certificação da empresa LEO PHARMA MANUFACTURING (ITALY) S.R.L.

Onde se lê: "VIA E. SCHERING 21, 20090, SEGRATE (MILÃO)"
Leia-se: "VIA E. SCHERING 21, 20054, SEGRATE (MILÃO)"

Na Resolução - RE nº 1.634, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 26 de abril de 2021, Seção 1, página 249, referente à certificação da empresa GLAXOSMITHKLINE AUSTRALIA PTY LTD.

Onde se lê: "Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal"
Leia-se: "Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

Na Resolução-RE nº 173, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 18, de 27 de janeiro de 2020, Seção 1, página 67,

Onde se lê: "Versemeer 4, 5347 JN, Oss"
Leia-se: "Vollenhovemeer 2, 5347 JN, Oss 1"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 2.735, DE 9 DE JULHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

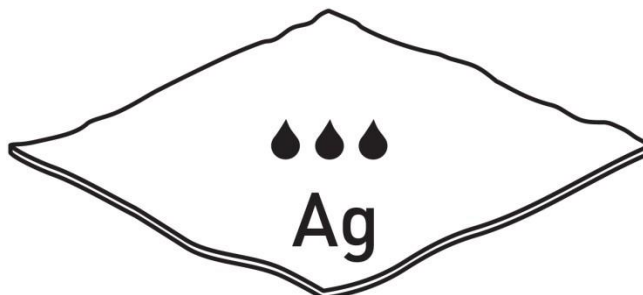
DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

VITORIA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI / 30.332.492/0001-83 25351.721969/2021-00 / 8227748 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2520789214 25351.721831/2021-01 / 3105686 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2620643210
S&C FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 39.589.835/0001-64 25351.727706/2021-04 / 7822624 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2638161213
VEUS PROCESSAMENTO DE DADOS DE TESTE PORTATIL LTDA / 36.655.547/0001-72 25351.732682/2021-05 / 1259066 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2653197219
ZULEIKA DA S. MENEZES LTDA / 13.780.140/0002-52 25351.727689/2021-05 / 7822901 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2638109215
VICTORY MEDICAL LTDA / 12.460.078/0001-78 25351.700009/2021-06 / 1258992 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 25505927214
ABS FARMÁCIA LTDA ME / 23.676.264/0001-65 25351.727696/2021-07 / 7822547 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2638130213
Bruno Araujo Dias / 15.005.909/0002-90 25351.722257/2021-08 / 7822473 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621676211
Multimed Comercio de Material Hospitalar Ltda / 35.854.326/0001-60 25351.721822/2021-10 / 8227842 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2620633214
CIRURGICA AMORIM COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 32.246.973/0001-00 25351.721605/2021-11 / 8227717 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2620360218
A Cruz Limp. Produtos de Limpeza Eireli / 26.281.041/0001-40 25351.727188/2021-11 / 3105655 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2636957219
DROGARIA FILADÉLFA LTDA / 04.967.711/0008-67 25351.727692/2021-11 / 7822931 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2638118214
DROGARIA JARDIM TERESOPOLIS LTDA / 38.367.570/0001-97 25351.722262/2021-11 / 7822408 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621691214
JOSE GENIVALDO VERISSIMO / 26.662.604/0001-97 25351.722253/2021-11 / 7822516 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621663219
ana olivia lima patricio / 37.357.851/0001-04 25351.722260/2021-13 / 7822456 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621685210
Cleonice Aparecida Prodosimo de Arruda / 31.922.673/0001-22 25351.895844/2021-15 / 8227825 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0238274217
MOREIRA RIOS COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 41.924.981/0001-40 25351.727704/2021-15 / 7822607 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2638155219
ANA IRIA DE ARAUJO ARARUNA / 41.755.113/0001-84 25351.727687/2021-16 / 7822885 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2638103216
FARMACIA FERRARI EIRELI / 30.782.326/0001-89 25351.727711/2021-17 / 7822672 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2638176211
GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 29.866.886/0001-32 25351.721637/2021-17 / 3105638 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2620415217
RIMACRI COMERCIAL LTDA - ME / 04.299.175/0001-00 25351.732634/2021-17 / 3105690 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2653140217
IRMÃOS TELHEIRA COMERCIO DE PROD. FARMACÉUTICOS LTDA / 18.595.179/0002-13 25351.727678/2021-17 / 7822810 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2638076215
Multimed Comercio de Material Hospitalar Ltda / 35.854.326/0001-60 25351.722013/2021-17 / 1258961 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2620834210
fms transportes ltda me / 17.345.237/0001-07 25351.732463/2021-18 / 4035729 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2652953214
A S CAMARGO RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.966.467/0001-78 25351.727694/2021-18 / 7822959 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2638124219
FARMACIA FAXINAL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.097.522/0001-01 25351.727702/2021-18 / 7822595 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2638149214
DEBORA LANGA CALIMAN ANDRADE ME / 28.445.360/0001-16 25351.722255/2021-19 / 7822491 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621670211
L GUIMARAES E W TOMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.572.655/0001-59 25351.727685/2021-19 / 7822868 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2638097218
M. D. BOSCO COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI / 24.815.160/0001-57 25351.727052/2021-19 / 4035624 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2636795219
INNOVAR DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI / 03.759.837/0001-07 25351.721723/2021-20 / 8227765 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2620528216
FARMACIA E DROGARIA UNIAO LTDA / 03.505.970/0015-32 25351.727683/2021-20 / 7822841 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2638091219
DROGARIA CENTRAL COMERCIO LTDA / 42.470.613/0001-32 25351.722244/2021-21 / 7822351 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2621695213
LINSFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS /

INSTRUÇÕES DE USO

Exufiber® Ag+



Nome Técnico: Curativo

Nome Comercial: Exufiber® Ag+

Modelos: 603420, Exufiber Ag+ 2x45cm; 603421, Exufiber Ag+ US 5x5cm; 603422, Exufiber Ag+ US 10x12cm; 603423, Exufiber Ag+ US 15x15cm; 603424, Exufiber Ag+ US 20x30cm; 603425, Exufiber Ag+ CA 10x10cm;

Verifique no rótulo do produto a versão da instrução de uso correspondente. Não utilize instrução de uso com versão diferente daquela indicada no rótulo do produto.

Obtenha a Instrução de Uso através do endereço eletrônico: <http://www.molnlycke.com.br/instrucoesdeuso/>.

O formato impresso também poderá ser adquirido através do telefone: (90 11) 3016-8900 (SAC) sem custo adicional.

“Produto médico estéril”

“Produto médico esterilizado por óxido de etileno”

“Fabricante recomenda uso único”

“Não utilizar se a embalagem estiver danificada”

“Não contém látex”

ATENÇÃO: ANTES DE UTILIZAR, LEIA ATENTAMENTE TODAS AS INSTRUÇÕES. OBSERVE OS AVISOS E PRECAUÇÕES APRESENTADOS, PARA ASSEGURAR A EFICIENTE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAÇÕES COMERCIAIS DO PRODUTO MÉDICO

Código do Produto	Produto e Dimensão	Quantidade por Embalagem Secundária
603420	Exufiber Ag+ 2x45cm;	10
603421	Exufiber Ag+ US 5x5cm;	10
603422	Exufiber Ag+ US 10x12cm;	10
603423	Exufiber Ag+ US 15x15cm;	5
603424	Exufiber Ag+ US 20x30cm;	5
603425	Exufiber Ag+ CA 10x10cm;	10

Descrição do Produto

O Exufiber® Ag+ é um curativo de não-tecido, estéril e macio. O Exufiber® Ag+ está disponível sob as formas de almofada ou fita.

O Exufiber® Ag+ é um curativo estéril de não-tecido fabricado em fibras de álcool polivinílico (PVA) altamente absorventes formando um gel. A almofada ou fita de não-tecido é revestida com sulfato de prata em ambos os lados.

A prata é liberada dentro do curativo em contato com o fluído, e atua como conservante no curativo para inibir ou reduzir o crescimento microbiano.

Testes *in vitro* demonstraram que o Exufiber® Ag+ não permite o crescimento de ampla gama de patógenos presente nas feridas, criando um ambiente antimicrobiano dentro do curativo. Exufiber® Ag+ teve uma redução de > 4 log no curativo das bactérias Gram positivas e Gram negativas, e fungos por sete (7) dias. Ao reduzir o número de microrganismos, Exufiber® Ag+ também pode reduzir o odor do curativo.

	Teste de atividade sustentada de 7 dias (modelo de ferida simulada com soro)
Grupo	Espécie
Espécies Gram Positivas	Enterococcus faecalis
	Staphylococcus aureus
	Staphylococcus epidermidis
	Streptococcus pyogenes
Espécies Gram Negativas	Acinetobacter baumannii
	Klebsiella pneumoniae
	Enterobacter cloacae
	Pseudomonas aeruginosa
Espécies Fungos	Candida guilliermondii
	Candida tropicalis
	Candida albicans
	Aspergillus fumigatus

O Exufiber® Ag+ mostrou ter uma redução microbiana inalterada através de sete (7) dias quando testado *in vitro* com um curativo secundário.

O Exufiber® Ag+ mantém um ambiente de ferida úmida em combinação com um curativo secundário.

O Exufiber® Ag+ pode ser usado sob bandagem por compressão

Indicação de Uso

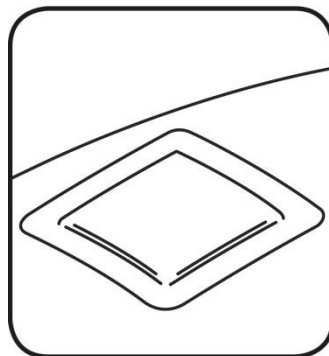
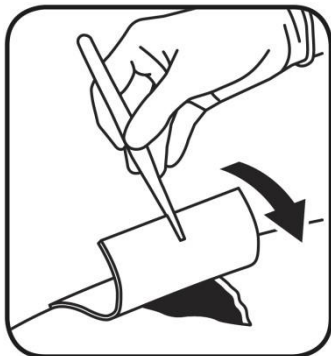
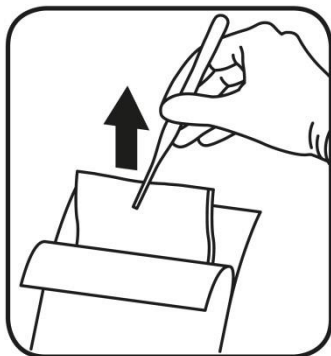
Os curativos para feridas O Exufiber® Ag+ destinam-se a ser utilizados numa grande variedade de feridas com médio para alto exsudato:

- Úlceras da perna (úlceras de estase venosa, úlceras arteriais e úlceras de etiologia mista) e úlceras do pé diabético;
- Úlceras por pressão (espessura parcial e total);
- Feridas por Trauma;
- Feridas cirúrgicas que cicatrizam por intenção primária, como incisões dermatológicas e cirúrgicas (por exemplo, ortopédicas e vasculares) e feridas cirúrgicas deixadas para curar por intenção secundária, como incisões cirúrgicas degradadas;
- Feridas malignas (Oncologia) com exsudato, como fungoides - tumores cutâneos, carcinoma por fungos, metástase cutânea, sarcoma de Kaposi e angiossarcoma

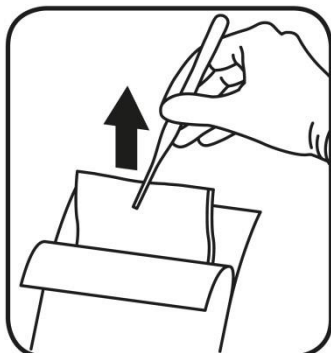
O Exufiber® Ag+ pode ser usado para o tratamento de feridas como uma barreira efetiva à penetração bacteriana do curativo, pois isso pode ajudar a reduzir o risco de infecção.

Tempo de desgaste indicado: até sete (7) dias.

Instruções de Uso



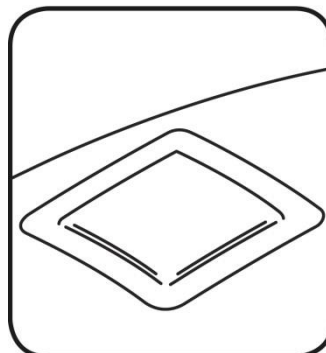
1. Remova o produto da 2. Coloque o produto 3. Cubra com um curativo embalagem sobre a ferida secundário apropriado



1. Remova o produto da embalagem



2. Coloque o produto no interior da ferida



3. Cubra com um curativo secundário apropriado

Feridas pouco profundas

Aplicação:

1. Lave a ferida com solução salina ou água, de acordo com a prática clínica.
2. Seque bem a pele circundante.
3. Escolha o tamanho certo de curativo para cobrir toda a ferida. Para obter os melhores resultados, Exufiber® Ag+ deve sobrepor a pele seca circundante em, no mínimo, 1-2 cm para tamanhos de curativos menores (até 10x10 cm) e 5 cm para tamanhos de curativos maiores.

O curativo irá inchar, causando a contração das bordas à medida que absorve o fluido da ferida e começa a gelificar.

4. Aplique um curativo Exufiber® Ag+ seco sobre a ferida.
5. Fixe com um curativo secundário apropriado. A escolha depende do nível de exsudato.
6. É possível utilizar terapia de compressão em conjunto com Exufiber® Ag+.

Feridas profundas e cavidades

Aplicação:

1. Lave a ferida com solução salina ou água, de acordo com a prática clínica.
2. Seque bem a pele circundante.

3. Encha a ferida sem forçar com o produto em curativo ou fita, deixando espaço para que o curativo inche. Ao utilizar curativo em fita, corte o comprimento apropriado deixando uma ponta de 2-3 cm fora da ferida para fácil remoção.
4. Cubra com um curativo secundário apropriado. A escolha depende do nível de exsudato.
5. Fixe (ou cubra) com um curativo adesivo ou bandagem, conforme for apropriado.

Mudança e remoção do curativo:

1. Mude o curativo Exufiber® Ag+ quando atingir a saturação. O Exufiber® Ag+ pode ser deixado no local durante até 7 dias, dependendo da condição da ferida ou conforme indicado pela prática clínica.
2. Retire o curativo secundário e descarte-o da forma apropriada.
3. Retire o curativo Exufiber® Ag+ lavando/enxaguando suavemente com solução salina ou água, de acordo com a prática clínica padronizada. Qualquer material não gelificado ficará úmido em contato com a solução salina.
4. No caso de o curativo secar e ser difícil de remover, deve ser umidificado de acordo com as práticas locais (por exemplo com solução salina estéril ou água estéril), deixando-se embeber até ser facilmente levantado. Pode demorar vários minutos para que o Exufiber® Ag+ se transforme em gel. Retire o curativo lavando/enxaguando suavemente.

Precauções, Advertências e Contra-Indicações

- Todas as feridas devem ser inspecionadas com frequência. Em caso de sinais de infecção clínica, consulte um profissional de saúde de modo a obter o tratamento adequado para a infecção. O Exufiber® Ag+ não substitui a necessidade de terapia sistêmica ou outro tratamento de infecção adequado.
- Exufiber® Ag+ não se destina a feridas secas, lesões de espessura completa ou implantes cirúrgicos.
- No caso de o curativo secar e ser difícil de remover, deve ser umidificado de acordo com as práticas locais (por exemplo com solução salina estéril ou água estéril), deixando-se embeber até ser facilmente levantado. Pode demorar vários minutos para que o Exufiber® Ag+ se transforme em gel. Retire o curativo lavando/enxaguando suavemente.
- O Exufiber® Ag+ deve ser utilizado sob a supervisão de um profissional de cuidados médicos qualificado.

- Não utilize em pacientes com conhecida sensibilidade à prata ou qualquer outro componente do curativo.
- O uso freqüente ou prolongado deste produto pode resultar em descoloração permanente da pele.
- Antes de iniciar uma radioterapia, remova o Exufiber® Ag+ se o produto estiver presente na área de tratamento. Um novo curativo pode ser aplicado após o tratamento.
- Evite o contato com eletrodos ou géis condutores durante medições eletrônicas, como por exemplo eletrocardiogramas (ECG) e eletroencefalogramas (EEG).
- Não utilize o Exufiber® Ag+ juntamente com agentes oxidantes, como soluções de hipoclorito ou peróxido de hidrogênio.
- Além da solução salina ou da água, a interação de agentes de limpeza em combinação com Exufiber® Ag+ não foi demonstrada.
- A interação do Exufiber® Ag+ com tratamentos tópicos não foi demonstrada.
- O Exufiber® Ag+ é um produto de uso único e não deve ser reutilizado. A reutilização pode conduzir à deterioração do produto ou poderá ocorrer contaminação cruzada.
- É garantida a esterilidade a menos que a embalagem esteja aberta ou danificada antes da utilização. Não reesterilizar.
- As fibras de PVA utilizadas no produto podem mudar de cor quando expostas a luz, ar e / ou calor. A mudança de cor não tem influência nas propriedades do produto quando utilizado antes do prazo de validade.

Outras informações

O Exufiber® Ag+ contém 0,2 mg/cm² de prata, isso se traduz nos valores abaixo dos diferentes tamanhos de curativo:

Código do Produto	Produto e Dimensão	Contéudo Total de Prata
603420	Exufiber Ag+ 2x45cm;	18 mg
603421	Exufiber Ag+ US 5x5cm;	5 mg
603422	Exufiber Ag+ US 10x12cm;	24 mg
603423	Exufiber Ag+ US 15x15cm;	45 mg
603424	Exufiber Ag+ US 20x30cm;	120 mg
603425	Exufiber Ag+ CA 10x10cm;	20 mg

Armazenamento e Transporte

Deve ser armazenado em condições secas e temperatura até 25°C. Proteger da luz solar direta.

DESCARTE

Deve ser seguido um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS - para o manejo, segregação e acondicionamento de resíduos conforme as diretrizes da RDC 306, de 07/12/2004 ou suas atualizações.

DATA DE FABRICAÇÃO: Vide Embalagem

VALIDADE: Vide Embalagem

REGISTRO ANVISA: 80733280022

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kaynara Cordeiro – CRF/SP 78229

IMPORTADOR:

MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Av. Portugal, 1100 – Parte C43 – Itapevi, SP

CEP: 06696-060

CNPJ: 12.600.168/0001-17

Fabricante Legal:

Molnlycke Health Care AB, Gamlestadsavagen 3C, PO Box 13080,

Goteborg, SE-402 52 - Suécia

Fabricado no Reino Unido

INSTRUÇÕES DE USO

Exufiber®

Nome Técnico: Curativo

Nome Comercial: Exufiber®

Modelos: 603300 Exufiber 5x5cm, 603301 Exufiber 10x10cm, 603302 Exufiber 15x15cm, 603308 Exufiber 2x45cm.

Verifique no rótulo do produto a versão da instrução de uso correspondente. Não utilize instrução de uso com versão diferente daquela indicada no rótulo do produto.

Obtenha a Instrução de Uso através do endereço eletrônico: <http://www.molnlycke.com.br/instrucoesdeuso/>.

O formato impresso também poderá ser adquirido através do telefone: (90 11) 3016-8900 (SAC) sem custo adicional.

“Produto médico estéril”

“Produto médico esterilizado por óxido de etileno”

“Não contém látex”

“Fabricante recomenda uso único”

ATENÇÃO: ANTES DE UTILIZAR, LEIA ATENTAMENTE TODAS AS INSTRUÇÕES. OBSERVE OS AVISOS E PRECAUÇÕES APRESENTADOS, PARA ASSEGURAR A EFICIENTE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.

APRESENTAÇÕES COMERCIAIS DO PRODUTO MÉDICO

Código do Produto	Produto e Dimensão	Quantidade por Embalagem Secundária
603300	Exufiber 5x5cm	10
603301	Exufiber 10x10cm	10
603302	Exufiber 15x15cm	10
603308	Exufiber 2x45cm	5

Descrição do Produto

Exufiber é um curativo estéril de não-tecido fabricado em fibras de álcool polivinílico altamente absorventes. Em contato com o exsudato da ferida, Exufiber transforma-se num gel que ajuda na cicatrização úmida da ferida e facilita a remoção para troca do curativo. Exufiber absorve e retém o exsudato da ferida.

Exufiber está disponível sob as formas de placa de curativo plano e fita.

Indicação de Uso

Os curativos para feridas Exufiber destinam-se a ser utilizados numa grande variedade de feridas com exsudato:

- Úlceras da perna e do pé;
- Úlceras por pressão;
- Queimaduras de segundo grau;
- Feridas cirúrgicas;
- Áreas doadoras de pele;
- Feridas malignas.
- Lesões Dérmicas e outras feridas externas causadas por trauma

Instruções de utilização

Feridas pouco profundas Aplicação:

1. Lave a ferida com solução salina ou água, de acordo com a prática clínica.
2. Seque bem a pele circundante.
3. Escolha o tamanho certo de curativo para cobrir toda a ferida. Para obter os melhores resultados, Exufiber deve sobrepor a pele seca circundante em, no mínimo, 1-2 cm para tamanhos de curativos menores (até 10x10 cm) e 5 cm para tamanhos de curativos maiores.

O curativo encolherá à medida que absorve o fluido da ferida e começa a gelificar.

4. Aplique um curativo Exufiber seco sobre a ferida.
5. Fixe com um curativo secundário apropriado. A escolha depende do nível de exsudato.

www.molnlycke.com.br

6. É possível usar terapia de compressão em conjunto com Exufiber.

Mudança e remoção do curativo:

1. Mude o curativo Exufiber quando atingir a saturação. Exufiber pode ser deixado local durante até 7 dias, dependendo da condição da ferida ou conforme indicado pela prática clínica.
2. Retire o curativo secundário e descarte-o da forma apropriada.
3. Retire o curativo Exufiber lavando/enxaguando suavemente com solução salina ou água, de acordo com a prática clínica padronizada. Qualquer material não gelificado ficará úmido em contato com a solução salina.

Feridas profundas e cavidades

Aplicação:

1. Lave a ferida com solução salina ou água, de acordo com a prática clínica.
2. Seque bem a pele circundante.
3. Encha a ferida sem forçar com o produto em curativo ou fita, deixando espaço para que o curativo inche. Ao utilizar curativo em fita, corte o comprimento apropriado deixando uma ponta de 2-3 cm fora da ferida para fácil remoção.
4. Cubra com um curativo secundário apropriado. A escolha depende do nível de exsudato.
5. Fixe (ou cubra) com um curativo adesivo ou ligadura, conforme for apropriado.

Mudança e remoção do curativo:

1. Mude o curativo Exufiber quando atingir a saturação. Exufiber pode ser deixado local durante até 7 dias, dependendo da condição da ferida ou conforme indicado pela prática clínica.
2. Retire o curativo secundário e descarte-o da forma apropriada.
3. Retire o curativo Exufiber lavando/enxaguando suavemente com solução salina ou água, de acordo com a prática clínica padronizada. Qualquer material não gelificado ficará úmido em contato com a solução salina.

Área doadora de pele

Aplicação:

1. Colha o tecido e assegure a hemostase (conforme a rotina normal).
2. Escolha o tamanho certo de curativo para cobrir toda a ferida. O curativo Exufiber deve sobrepor-se, pelo menos, 5 cm sobre a pele circundante seca. O curativo encolherá à medida que absorve fluido da ferida e começa a gelificar.
3. Aplique um curativo Exufiber seco sobre a ferida.
4. Cubra com um curativo secundário apropriado. A escolha depende do nível de exsudato.
5. Fixe (ou cubra) com um curativo adesivo ou ligadura, conforme for apropriado.

Mudança e remoção do curativo:

1. Mude o curativo Exufiber quando atingir a saturação. Exufiber pode ser deixado no local durante até 14 dias em áreas doadoras, dependendo da condição da ferida ou conforme indicado pela prática clínica.
2. Retire o curativo secundário e descarte-o da forma apropriada.
3. Retire o curativo Exufiber lavando/enxaguando suavemente com solução salina ou água, de acordo com a prática clínica padronizada. Qualquer material não gelificado ficará úmido em contato com a solução salina.

Precauções, Advertências e Contra-Indicações

- Exufiber é um produto de uso único e não deve ser reutilizado. A reutilização pode conduzir à deterioração do produto ou poderá ocorrer contaminação cruzada.
- É garantida a esterilidade a menos que a embalagem esteja aberta ou danificada antes da utilização. Não reesterilizar.
- Todas as feridas devem ser inspecionadas com frequência. Em caso de sinais de infecção clínica, consulte um profissional de saúde de modo a obter o tratamento adequado para a infecção.
- Exufiber não se destina a feridas secas, lesões de espessura completa ou implantes cirúrgicos.
- No caso de o curativo secar e ser difícil de remover, deve ser umidificado de acordo com as práticas locais (por exemplo com solução salina estéril ou água estéril), deixando-se embeber até ser facilmente levantado. Pode demorar vários

minutos para que o Exufiber se transforme em gel. Retire o curativo lavando/enxaguando suavemente.

Armazenamento e Transporte

Deve ser guardado em condições secas e temperatura ambiente entre 15°C e 35°C. Proteger da luz solar direta

DESCARTE

Deve ser seguido um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS - para o manejo, segregação e acondicionamento de resíduos conforme as diretrizes da RDC 306, de 07/12/2004 ou suas atualizações.

DATA DE FABRICAÇÃO: Vide embalagem

VALIDADE: Vide embalagem

REGISTRO ANVISA: 80733280019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kaynara Cordeiro – CRF/SP 78229

IMPORTADOR:

MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Av. Portugal, 1100 – Parte C43 – Itapevi, SP
CEP: 06696-060
CNPJ: 12.600.168/0001-17

Fabricante Legal:

Molnlycke Health Care AB, Gamlestadsvagen 3C, PO Box 13080,
Goteborg, SE-402 52 - Suécia
Fabricado no Reino Unido

INSTRUÇÕES DE USO
MEPILEX® BORDER FLEX

Nome técnico: Curativo

Nome comercial: Mepilex® Border Flex

Modelos: 583300 - Mepilex® Border Flex 13 x 16 cm; 583400 - Mepilex® Border Flex 15 x 19 cm; 583500 - Mepilex® Border Flex 7,8 x 10 cm; 595000 - Mepilex® Border Flex 12,5x12,5cm; 595011 - Mepilex® Border Flex 12,5x12,5cm; 595200 - Mepilex® Border Flex 7,5x7,5cm; 595211 - Mepilex® Border Flex 7,5x7,5cm; 595300 - Mepilex® Border Flex 10x10cm; 595311 - Mepilex® Border Flex 10x10cm; 595400 - Mepilex® Border Flex 15x15cm; 595411 - Mepilex® Border Flex 15x15cm; 595600 - Mepilex® Border Flex 15x20cm; 595611 - Mepilex® Border Flex 15x20cm.

Verifique no rótulo do produto a versão da instrução de uso correspondente. Não utilize instrução de uso com versão diferente daquela indicada no rótulo do produto.

Obtenha a Instrução de Uso através do endereço eletrônico:
<http://www.molnlycke.com.br/instrucoesdeuso/>.

O formato impresso também poderá ser adquirido através do telefone:
(90 11) 3016-8900 (SAC) sem custo adicional.

“Produto médico estéril”

“Produto médico esterilizado por óxido de etileno”

“Fabricante recomenda uso único”

“Não utilizar se a embalagem estiver danificada”

ATENÇÃO: ANTES DE UTILIZAR, LEIA ATENTAMENTE TODAS AS INSTRUÇÕES. OBSERVE OS AVISOS E PRECAUÇÕES APRESENTADOS PARA ASSEGURAR A EFICIENTE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.

APRESENTAÇÕES COMERCIAIS DO PRODUTO MÉDICO

As embalagens unitárias do produto médico estão acondicionadas em caixa de papelão nas seguintes quantidades:

Código do Produto	Descrição	Dimensões (cm)	Quantidade por Embalagem Secundária
583300	Mepilex® Border Flex 13 x 16cm	13 x 16, Oval	5 unidades
583400	Mepilex® Border Flex 15 x 19cm	15 x 19, Oval	5 unidades
583500	Mepilex® Border Flex 7,8 x 10cm	7,8 x 10, Oval	5 unidades
595000	Mepilex® Border Flex 12,5x12,5cm	12,5 x 12,5	5 unidades
595011	Mepilex® Border Flex 12,5x12,5cm	12,5 x 12,5	10 unidades
595200	Mepilex® Border Flex 7,5x7,5cm	7,5 x 7,5	5 unidades
595211	Mepilex® Border Flex 7,5x7,5cm	7,5 x 7,5	10 unidades
595300	Mepilex® Border Flex 10x10cm	10 x 10	5 unidades
595311	Mepilex® Border Flex 10x10cm	10 x 10	10 unidades
595400	Mepilex® Border Flex 15x15cm	15 x 15	5 unidades
595411	Mepilex® Border Flex 15x15cm	15 x 15	10 unidades
595600	Mepilex® Border Flex 15x20cm	15 x 20	5 unidades
595611	Mepilex® Border Flex 15x20cm	15 x 20	10 unidades

DESCRIÇÃO DO DISPOSITIVO

O Mepilex® Border Flex é um curativo auto-aderente, absorvente e que mantém o ambiente húmido da ferida. A camada externa à prova d'água protege a ferida contra sujidades e bactérias. O curativo possui a camada de contato com a ferida Safetac®, a qual é uma tecnologia adesiva exclusiva, que minimiza a dor nos pacientes e o trauma nas feridas e pele circundante no momento da remoção do curativo.

O Mepilex® Border Flex é composto por 5 camadas:

- Uma camada de contato com a ferida que consiste em adesivo de silicone macio (Safetac®) sobre uma película protetora (polietileno).
- Parte absorvente e flexível dividida em três camadas: uma espuma (poliuretano); uma camada de dispersão não tecido (poliéster e viscose); e uma camada com fibras superabsorventes (poliacrilato, algodão). Estas camadas são parcialmente perfuradas com a tecnologia Flex Cut.
- Uma camada exterior que é respirável, mas à prova de água, fornecendo uma barreira aos contaminantes externos.

Composição

Silicone, Poliuretano, Poliacrilato, algodão, viscose, poliéster e poliolefina (polietileno).

INDICAÇÃO DE USO

O Mepilex® Border Flex é indicado para uma vasta gama de feridas exsudativas, tais como úlceras por pressão, úlceras de pernas e pés, feridas traumáticas (por exemplo, lesão por fricção) e feridas cirúrgicas.

O Mepilex® Border Flex também pode ser utilizado em feridas secas/necróticas em combinação com géis.

O Mepilex® Border Flex reduz a formação de bolhas pós-operatórias e também pode ser utilizado como parte de uma terapêutica profilática por ajudar na prevenção de danos à pele, por exemplo, úlceras por pressão.

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

O Mepilex® Border Flex pode ser utilizado por pessoa leiga sob supervisão de profissional de saúde.

1. Selecione um tamanho / formato de curativo apropriado. Quando aplicável, escolha um formato de curativo otimizado para o local anatômico específico.

Para uso em feridas:

O curativo deve sobrepor à pele seca circundante em pelo menos 1-2 cm para proteger a pele circundante da maceração e fixar o curativo com segurança.

Se utilizado para prevenção:

Garanta que a região de espuma do curativo cubra a área em risco de lesão por pressão / dano ao tecido.

2. Para uso em feridas:
Limpe a ferida de acordo com a prática clínica e seque a pele circundante cuidadosamente.
3. Remova a primeira película de proteção e aplique o lado aderente do curativo à pele.
4. Remova a (s) películas (s) de proteção restante (s) e alise suavemente a borda do curativo à pele. Não estique o curativo.

Mepilex® Border Flex pode permanecer no local por até 7 dias, dependendo do estado da ferida e da pele circundante; ou conforme indicado pela prática clínica.

Para uso em feridas:

- Mepilex® Border Flex ser utilizado sob bandagens de compressão.
- Como o Mepilex® Border Flex mantém o ambiente húmido da ferida, o qual suporta o desbridamento, pode haver um aumento inicial no tamanho da ferida. Isso é normal e esperado.
- Uma mudança no regime de aplicação do curativo pode resultar em um aumento inicial do nível de exsudato, o que poderá, temporariamente, exigir uma maior frequência de mudança de troca do curativo.

Se utilizado para prevenção:

A área sob risco de úlcera por pressão/dano ao tecido, deve ser inspecionada em intervalos regulares de acordo com a prática clínica.

EVENTOS ADVERSOS

Nenhum evento adverso foi relatado durante os estudos com o produto.

CONTRAINDICAÇÕES

Não utilizar o Mepilex® Border Flex juntamente com agentes oxidantes, tais como soluções de hipoclorito ou peróxido de hidrogênio.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

- Não utilizar em paciente com hipersensibilidade conhecida ao curativo ou aos seus componentes.
- Em caso de sinais de infecção clínica, como febre ou a ferida ou pele circundante começar a ficar vermelha, quente ou inchada, consulte um profissional de saúde de modo a obter o tratamento adequado para a infecção.
- A utilização de curativos como parte de uma terapêutica profilática não exclui a necessidade de continuar a desenvolver e seguir um protocolo de prevenção de úlceras de pressão completo, ou seja, superfícies de apoio, posicionamento, nutrição, hidratação, cuidados da pele e mobilidade.
- Não reutilizar. Se reutilizado, o desempenho do produto poderá deteriorar-se e poderá ocorrer contaminação cruzada.
- Estéril. Não utilizar se a embalagem estiver danificada ou tiver sido aberta antes da utilização. Não reesterilizar.
- Se algum incidente sério ocorrer, relacionado ao uso do Mepilex® Border Flex, este deve ser reportado a Molnlycke Health Care.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A espuma de poliuretano do produto pode mudar de cor para mais amarela se exposta à luz, ar e / ou calor. Essa alteração na coloração não influencia as propriedades do produto quando utilizado antes da data de validade.

ARMAZENAMENTO

O Mepilex® Border Flex deve ser armazenado em condições secas e temperaturas abaixo de 35°C.

**PRAZO DE VALIDADE**

Consulte a embalagem do produto para se informar sobre o prazo de validade do produto. Não use o produto para além do respectivo prazo de validade indicado na embalagem.

Esterilizado por óxido de etileno.

DESCARTE

Deve ser seguido um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS - para o manejo, segregação e acondicionamento de resíduos conforme as diretrizes da RDC 306, de 07/12/2004 ou suas atualizações.

VALIDADE: Vide embalagem (3 anos).

REGISTRO ANVISA: 80733280030

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kaynara Cordeiro – CRF/SP 78229

E-mail: tecnovigilanciabr@molnlycke.com

IMPORTADOR:

Molnlycke Health Care Venda de Produtos Médicos Ltda

Avenida Portugal, nº 1100, parte C-43, Itaqui, Itapevi – SP

CEP: 06696-060

CNPJ: 12.600.168/0001-17

FABRICANTE LEGAL:

Mölnlycke Health Care AB, Gamlestadsvagen 3C, PO Box 13080, Gotenborg, Suécia
SE-402 52

Fabricado na Finlândia ou Estados Unidos.



VERSÃO 1

INSTRUÇÕES DE USO

MEPILEX AG

CURATIVO ANTIMICROBIANO DE ESPUMA COM SILICONE SUAVE

Nome técnico: Curativo

Nome comercial: Mepilex Ag

Verifique no rótulo do produto a versão da instrução de uso correspondente. Não utilize instrução de uso com versão diferente daquela indicada no rótulo do produto.

Obtenha a Instrução de Uso através do endereço eletrônico: <http://www.molnlycke.com.br/instrucoesdeuso/>.

O formato impresso também poderá ser adquirido através do telefone: (90 11) 3016-8900 (SAC) sem custo adicional.

“Produto médico estéril”

“Produto médico esterilizado por óxido de etileno”

“Fabricante recomenda uso único”

ATENÇÃO: ANTES DE UTILIZAR, LEIA ATENTAMENTE TODAS AS INSTRUÇÕES DE USO. OBSERVE OS AVISOS E PRECAUÇÕES APRESENTADOS, PARA ASSEGURAR A EFICIENTE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.

APRESENTAÇÕES COMERCIAIS DO PRODUTO MÉDICO

As embalagens unitárias do produto médico estão acondicionadas em caixa de papelão nas seguintes quantidades:

Código do Produto	Tipo de produto	Diâmetro x Comprimento (cm)	Quantidade por embalagem secundária
287100	Mepilex Ag 10x10 cm	10x10	5



287200	Mepilex Ag 10x20 cm	10x20	5
287300	Mepilex Ag 15x15 cm	15x15	5
287400	Mepilex Ag 20x20 cm	20x20	5
287500	Mepilex Ag 20x50 cm	20x50	2
388390	Mepilex Heel Ag 15x22cm	15x22	5

DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MECANISMO DE AÇÃO

Mepilex Ag consiste de:

1. uma camada com tecnologia Safetac[®] que fica em contato com o ferimento.
2. uma espuma absorvente flexível de poliuretano cinza que contém um composto de prata e carbono ativado.
3. uma película exterior que é permeável ao vapor de água e impermeável a líquidos.

O Mepilex Ag contém sulfato de prata que libera íons de prata para criar uma barreira eficaz contra bactérias e inativa uma grande variedade de agentes patogênicos (bactérias e fungos) relacionados ao ferimento, mostrados in vitro. Devido à redução do número de microrganismos, o Mepilex Ag também poderá reduzir o odor. Esse curativo também comprovou inativar agentes patogênicos relacionados ao ferimento por até 7 dias in vitro.

Tecnologia Safetac

Safetac é uma tecnologia patenteada de adesivos de silicone suaves que minimizam a dor de pacientes e o trauma de ferimentos. Essa tecnologia é menos dolorosa, porque:

1. adere suavemente a superfícies secas, como a pele.
2. adapta-se à superfície da pele, cobrindo mais área, dispersando a força durante a remoção para prevenir o desprendimento das células epidérmicas.
3. Sela as bordas do ferimento, assegurando que o exsudado não vaze para a pele perilesional, minimizando assim a maceração.

Modo de ação



Mepilex Ag é um curativo altamente anatômico que absorve o exsudado e mantém úmido o ambiente da ferida.

Como o Mepilex Ag mantém um ambiente úmido que promove o desbridamento, nesse caso poderá haver um aumento inicial no tamanho da ferida. Isso é normal e esperado.

Indicação de Uso

Mepilex Ag é um curativo antimicrobiano de espuma com silicone suave, que foi desenvolvido para o tratamento de feridas de exsudação baixa ou moderada, como úlceras de pernas e pés, úlceras de pressão e queimaduras superficiais.

O Mepilex Ag pode ser usado em feridas infectadas, dentro de um tratamento supervisionado por um profissional de saúde qualificado.

Instruções de uso

Observe que os procedimentos de higiene do local devem ser seguidos antes e após a troca de curativos.

1. Limpe a ferida com soro fisiológico ou água de acordo com a prática clínica padrão.
2. Seque a pele ao redor do ferimento com cuidado conforme procedimentos locais.
3. Retire as películas de proteção do curativo e aplique o lado aderente voltado para a ferida. Não estique.
4. Para obter melhores resultados, sobreponha Mepilex Ag à pele seca, pelo menos 1 a 2 cm ao redor do ferimento para os curativos de tamanhos menores (até 12,5 x 12,5 cm) e 5 cm para os tamanhos maiores, para proteger a pele em torno da lesão de maceração e escoriações, e fixe bem o curativo. Se necessário, os curativos Mepilex Ag podem ser cortados de acordo com o formato e o local da ferida.
5. Se for necessário, fixe Mepilex Ag com uma bandagem ou outro adesivo.

Mepilex Ag é destinado ao uso de curto prazo, até 4 semanas. Para o uso de longo prazo, recomendamos a avaliação clínica de um médico.



Frequência de troca de curativo

O curativo Mepilex Ag pode permanecer aplicado por vários dias, dependendo do estado da ferida e da pele perilesional, ou conforme indicado pelas práticas clínicas aceitas.

Uma mudança de curativo pode resultar em um aumento inicial do nível de exsudados, que temporariamente poderá exigir um aumento da frequência de trocas.

EVENTOS ADVERSOS

Mepilex Ag pode causar descoloração transitória do leito da ferida e da pele perilesional.

CONTRAINDICAÇÕES

- Não utilize em pacientes com hipersensibilidade conhecida à prata.
- Não use Mepilex Ag durante o tratamento de radiação ou exames de raio-X, por exemplo, ultrassom, diatermia ou ressonância magnética.
- Não use Mepilex Ag com agentes oxidantes, como soluções de hipoclorito ou peróxido de hidrogênio.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

- Mepilex Ag deve ser utilizado sob a supervisão de um profissional de saúde qualificado.
- Médicos e profissionais de saúde devem estar cientes de que existem dados muito limitados sobre o uso prolongado e repetido de curativos que contenham prata, especialmente em crianças e recém-nascidos.
- Evite o contato com eletrodos ou gel condutor durante as medições eletrônicas, por exemplo, eletrocardiograma (ECG) e eletroencefalograma (EEG).
- Apenas para uso externo.
- Mepilex Ag pode causar descoloração transitória do leito da ferida e da pele perilesional.



- Em caso de infecção clínica Mepilex Ag não substitui a necessidade de terapia sistêmica ou outro tratamento adequado da infecção.
- A interação de Mepilex Ag com outros tratamentos tópicos não foi demonstrada.
- A interação de agentes de limpeza diferentes de solução salina ou água em combinação com Mepilex Ag não foi demonstrada.
- Se for reutilizado, o desempenho do produto poderá ser prejudicado e ocorrer contaminação cruzada.
- Estéril. Não utilize se a embalagem estiver danificada ou aberta antes do uso. Não reesterilize.
- Se o produto for utilizado após a data de validade suas propriedades não poderão ser garantidas.

ARMAZENAMENTO

O Mepilex Ag deve ser guardado em condições secas e temperatura ambiente entre 15°C e 35°C. Proteger da luz solar direta.

PRAZO DE VALIDADE

Consulte a embalagem do produto para se informar sobre o prazo de validade do produto. Não use o produto para além do respectivo prazo de validade indicado na embalagem.

Esterilizado por óxido de etileno.

DESCARTE

Deve ser seguido um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS - para o manejo, segregação e acondicionamento de resíduos conforme as diretrizes da RDC 306, de 07/12/2004 ou suas atualizações.

Para o envio do Mepilex Ag ao fabricante, devem ser utilizadas embalagens que mantenham a integridade física do produto médico. A embalagem deve conter todas as informações necessárias para a identificação do produto médico, bem como as



condições de manuseio desses produtos, tais como métodos de limpeza e desinfecção utilizados, bem como descrição e número do lote do produto médico.







INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS AO PACIENTE

A resposta fisiológica do paciente à presença do Mepilex Ag pode variar dependendo da condição geral do paciente.

Os tipos e as frequências de administração de medicamentos podem também afetar a resposta. Cada paciente deve ser monitorado de perto durante todo o tratamento, de maneira a detectar o desenvolvimento de possíveis complicações. Cada paciente deve ser instruído a reportar aos médicos imediatamente com relação a toda e qualquer mudança de sintomas.

SIMBOLOGIA

Nos rótulos poderão estar os símbolos abaixo ilustrados ou descrição informativa.

Símbolo	Descrição
	Produto esterilizado por óxido de etileno
	Não reutilizar
	Marcação CE
	Fabricante
	Atenção consulte documentação incluída
	Não utilizar se a embalagem estiver danificada

DATA DE FABRICAÇÃO: Vide embalagem

VALIDADE: Vide embalagem.

REGISTRO ANVISA: 80117580298

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Levy Cruz Martins CRF/SP - 42415



IMPORTADOR:

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.

Avenida Francisco Matarazzo, 1.752, Salas 502/503, Água Branca

São Paulo-SP

CEP – 05001-200

E-MAIL: brazilvigilance@ul.com

CNPJ: 04.967.408/0001-98

Fabricante Legal:

Mölnlycke Health Care AB, Gamlestadsvagen 3C, PO Box 13080, Gotenborg, Suécia
SE-402 52

Fabricante Real:

Mölnlycke Health Care, Oy, Saimaankatu 6, Mikkeli, Finlândia 10, FI-50101

INSTRUÇÕES DE USO

Mepilex® Border Post-Op

Nome Comercial: Mepilex® Border Post-Op

Nome Técnico: Curativo

Verifique no rótulo do produto a versão da instrução de uso correspondente. Não utilize instrução de uso com versão diferente daquela indicada no rótulo do produto.

Obtenha a Instrução de Uso através do endereço eletrônico:
<http://www.molnlycke.com.br/instrucoesdeuso/>.

O formato impresso também poderá ser adquirido através do telefone:
(90 11) 3016-8900 (SAC) sem custo adicional.

Produto médico estéril

Esterilizado por Óxido de Etileno

Não contém borracha natural de látex

Não utilizar se a embalagem estiver danificada

Fabricante recomenda o Uso Único

ATENÇÃO: Leia todas as instruções antes de utilizar. Utilize de acordo com as instruções de um médico especializado. Siga sempre o protocolo do ambiente hospitalar para virar e posicionar pacientes.

APRESENTAÇÕES COMERCIAIS DO PRODUTO MÉDICO

Código do Produto	Descrição	Quantidade por embalagem secundária
496100	Mepilex® Border Post-Op 6 x 8 cm	10
496200	Mepilex® Border Post-Op 9 x 10 cm	10

496300	Mepilex® Border Post-Op 10 x 15 cm	10
496400	Mepilex® Border Post-Op 10 x 20 cm	10
496405	Mepilex® Border Post-Op 10 x 20 cm	5
496450	Mepilex® Border Post-Op 10 x 25 cm	10
496455	Mepilex® Border Post-Op 10 x 25 cm	5
496600	Mepilex® Border Post-Op 10 x 30 cm	10
496605	Mepilex® Border Post-Op 10 x 30 cm	5
496650	Mepilex® Border Post-Op 10 x 35 cm	10

Descrição do produto

O Mepilex® Border Post-Op é um curativo auto aderente que absorve o exsudado do sangue e minimiza o risco de maceração.

O Mepilex® Border Post-Op é composto por:

1. Uma película externa transparente respirável mas impermeável, fornecendo uma barreira aos contaminantes externos.
2. Um curativo absorvente flexível em duas camadas: uma camada de dispersão não tecido e uma camada com fibras superabsorventes.
3. Uma camada de contato com a ferida composta por silicone macio adesivo (Safetac) e película protetora.

A película externa impermeável protege a ferida de bactéria e sujidades.

O curativo possui uma camada de contato com a ferida Safetac, a qual é uma tecnologia adesiva exclusiva. O Safetac diminui a dor dos pacientes e trauma nas feridas e pele circundante durante a remoção do curativo.

Composição

Silicone, Poliuretano, Viscose, Poliéster, Poliolefinas (polietileno), Poliacrilato e fibras de acrilato super absorventes.

Indicação de Uso

O Mepilex® Border Post-Op é um curativo cirúrgico, auto aderente, absorvente, concebido para feridas exsudativas e agudas tais como, feridas cirúrgicas, cortes e abrasões.

Instruções de Utilização

O Mepilex® Border Post-Op pode ser utilizado por pessoa leiga sob supervisão de um profissional de saúde.

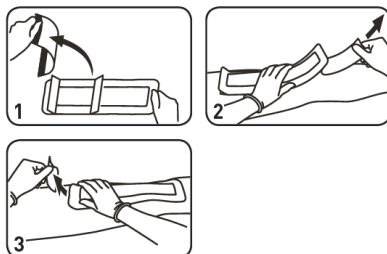
Mepilex® Border Post-Op

6 x 8 cm / 2.4 x 3.1 in • 9 x 10 cm / 3.6 x 4 in



Mepilex® Border Post-Op

10 x 15 cm / 4 x 6 in • 10 x 20 cm / 4 x 8 in • 10 x 25 cm / 4 x 10 in
10 x 30 cm / 4 x 12 in • 10 x 35 cm / 4 x 14 in



1. Limpe a ferida e a pele circundante de acordo com os procedimentos estabelecidos pela prática clínica.
2. Seque bem a pele circundante.
3. O Mepilex® Border Post-Op deve sobrepor a ferida em pelo menos 1-2 cm, de modo a proteger a pele circundante da maceração e garantir a correta fixação do curativo.
4. Para os curativos com 03 películas protetoras, remova a película protetora central primeiro. Aplique o lado aderente na ferida permitindo a fixação inicial do curativo.
Para os curativos com 02 películas protetoras, segure e remova as duas, expondo o lado aderente, permitindo a fixação inicial do curativo.
5. Evite a formação de pregas enquanto retirar cuidadosamente as películas protetoras, comece pela parte mais longa. Não estique o curativo durante a aplicação.

Frequência de Mudança

O Mepilex® Border Post-Op pode permanecer no local por até 7 dias, dependendo da condição da ferida e da pele circundante, ou conforme indicado pela prática clínica.

Advertências e Precauções

- Não utilizar em pacientes e/ou usuários com sensibilidade conhecida aos componentes do produto.



- Em caso de sinais de infecção clínica, como febre ou a ferida ou pele circundante começar a ficar vermelha, quente ou inchada, consulte um profissional de saúde de modo a obter o tratamento adequado para a infecção.
- Sempre consulte um profissional de saúde antes de utilizar o Mepilex® Border Post-Op em paciente com Epidermólise Bolhosa.
- Não reutilizar. Se reutilizado, o desempenho do produto poderá deteriorar-se e poderá ocorrer contaminação cruzada.
- Estéril. Não utilizar se a embalagem interior estiver danificada ou tiver sido aberta antes da utilização. Não reesterilizar.
- Se algum incidente sério ocorrer, relacionado ao Mepilex® Border Post-Op, este deve ser reportado a Mölnlycke Health Care.

Condições de Armazenamento e Transporte

Armazenar em condições secas e temperatura ambiente (15-30°C).

Transportar o produto em sua embalagem original.

Descarte

Deve ser seguido um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS - para o manejo, segregação e acondicionamento de resíduos conforme as diretrizes da RDC 306, de 07/12/2004 ou suas atualizações.

DATA DE FABRICAÇÃO: Vide embalagem

VALIDADE: Vide embalagem

REGISTRO ANVISA: 80733280010

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kaynara Cordeiro – CRF/SP 78229

IMPORTADOR:

MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Av. Portugal, 1100 – Parte C43 – Itapevi, SP CEP: 06696-060

CNPJ: 12.600.168/0001-17

EMAIL: Kaynara.cordeiro@molnlycke.com

Fabricante Legal: Mölnlycke Health Care AB, Gamlestadsvägen 3C, PO Box 13080, Gotenborg, SE-402 52 - Suécia

Fabricado na Finlândia

INSTRUÇÕES DE USO

MEPILEX BORDER

Nome técnico: Curativo

Nome comercial: Mepilex Border

Verifique no rótulo do produto a versão da instrução de uso correspondente. Não utilize instrução de uso com versão diferente daquela indicada no rótulo do produto.

Obtenha a Instrução de Uso através do endereço eletrônico: <http://www.molnlycke.com.br/instrucoesdeuso/>.

O formato impresso também poderá ser adquirido através do telefone: (90 11) 3016-8900 (SAC) sem custo adicional.

“Produto médico estéril”

“Produto médico esterilizado por óxido de etileno”

“Fabricante recomenda uso único”

ATENÇÃO: ANTES DE UTILIZAR, LEIA ATENTAMENTE TODAS AS INSTRUÇÕES. OBSERVE OS AVISOS E PRECAUÇÕES APRESENTADOS, PARA ASSEGURAR A EFICIENTE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.

Modelos: Mepilex Border 7,5x7,5 cm (295200), Mepilex Border 10x10 cm (295300), Mepilex Border 15x15 cm (295400), Mepilex Border 15x20 cm (295600), Mepilex Border 10x20 cm (295800), Mepilex Border 10x25 cm (295850), Mepilex Border 10x30 cm (295900), Mepilex Border Heel 18,5x24cm (283250), Mepilex Border Flex 13x16 cm (283300), Mepilex Border Flex 15x19 cm (283400), Mepilex Border Sacrum 18x18 cm (282000), Mepilex Border Sacrum 23x23 cm (282400)

APRESENTAÇÕES COMERCIAIS DO PRODUTO MÉDICO

As embalagens unitárias do produto médico estão acondicionadas em caixa de papelão nas seguintes quantidades:

Código	Produto	Diâmetro x comprimento (cm)	Unidad por emb. Secund.	Local de uso
295200	Mepilex Border	7,5x7,5	5	Qualquer local da superfície corporal
295300	Mepilex Border	10x10	5	Qualquer local da superfície corporal
295400	Mepilex Border	15x15	5	Qualquer local da superfície corporal
295600	Mepilex Border	15x20	5	Qualquer local da superfície corporal
295800	Mepilex Border	10x20	5	Qualquer local da superfície corporal
295850	Mepilex Border	10x25	5	Qualquer local da superfície corporal
295900	Mepilex Border	10x30	5	Qualquer local da superfície corporal
282000	Mepilex Border Sacrum	18x18	5	Principalmente na região do sacro
282400	Mepilex Border Sacrum	23x23	5	Principalmente na região do sacro
283250	Mepilex Border Heel	18,5x24	5	Principalmente na região do calcanhar
283300	Mepilex Border Flex	13x16	5	Qualquer local da superfície corporal
283400	Mepilex Border Flex	15x19	5	Qualquer local da superfície corporal

DESCRIÇÃO DO DISPOSITIVO

O Mepilex Border é composto por:

1. uma camada de contato com a ferida Safetac

2. um curativo absorvente e flexível em três camadas: uma espuma de poliuretano, uma camada de revestimento não tecido e uma camada com fibras de poliacrilato super absorventes

3. um filme exterior permeável ao vapor e à prova de água
Safetac é uma tecnologia patenteada de adesivo de silicone macio, que minimiza a dor nos pacientes e o trauma nas feridas e pele circundante.

O Mepilex Border é um curativo auto-aderente altamente adaptável, que absorve o exsudado, mantém a umidade do local da ferida e minimiza o risco de maceração. Uma vez que o Mepilex Border mantém a umidade do local da ferida, ajudando o desbridamento, poderá ocorrer um aumento inicial do tamanho da ferida. Esta é uma ocorrência normal e esperada.

UTILIZAÇÃO PREVISTA

O Mepilex Border foi concebido para uma vasta gama de feridas com exsudado, tais como úlceras de pressão e úlceras das pernas e dos pés e feridas traumáticas, como, por exemplo, rasgos na pele e feridas cirúrgicas.

O Mepilex Border também pode ser utilizado em feridas secas/necróticas em combinação com géis.

O Mepilex Border pode ser utilizado como parte de uma terapêutica profilática para ajudar a evitar os danos na pele, por exemplo, úlceras de pressão, bolhas pósoperatórias.

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

1. Limpe a ferida de acordo com os procedimentos normais.
2. Seque bem a pele circundante conforme procedimentos locais. Remova o produto da embalagem.
3. Retire as películas antiaderentes do curativo e aplique o lado aderente na ferida. Não estique.
4. Para obter os melhores resultados, o Mepilex Border deve sobrepor a pele seca circundante em, pelo menos, 1-2 cm para tamanhos menores (até 12,5x12,5 cm) e 5 cm para tamanhos maiores de modo a proteger a pele circundante da maceração e garantir a correta fixação do penso.

O Mepilex Border poderá permanecer no local por vários dias, dependendo do estado da ferida e da pele circundante ou conforme indicado pela prática clínica adotada.



Uma mudança no regime de aplicação do curativo pode resultar num aumento inicial do nível de exsudado, o que poderá, temporariamente, exigir uma maior frequência de mudança de troca do curativo.

O Mepilex Border pode ser utilizado sob ligaduras de compressão.

O Mepilex Border pode ser utilizado em combinação com géis.

EVENTOS ADVERSOS

Nenhum evento adverso foi relatado durante os estudos com o produto.

CONTRAINDICAÇÕES

- Não utilizar o Mepilex Border juntamente com agentes oxidantes, tais como soluções de hipoclorito ou peróxido de hidrogénio.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

- Em caso de sinais de infeção clínica, consulte um profissional de saúde de modo a obter o tratamento adequado para a infeção.
- A utilização de curativos como parte de uma terapêutica profilática não exclui a necessidade de continuar a desenvolver e seguir um protocolo de prevenção de úlceras de pressão completo, ou seja, superfícies de apoio, posicionamento, nutrição, hidratação, cuidados da pele e mobilidade.
- Não reutilizar. Se reutilizado, o desempenho do produto poderá deteriorar-se e poderá ocorrer contaminação cruzada.
- Estéril. Não utilizar se a embalagem estiver danificada ou tiver sido aberta antes da utilização. Não reesterilizar.
- Se o produto for utilizado após a data de validade, as propriedades do produto não podem ser garantidas.
- Este produto, tal como a sua embalagem, não contém látex de borracha natural.

ARMAZENAMENTO

O Mepilex Border deve ser guardado em condições secas e temperaturas abaixo de 35°C.

**PRAZO DE VALIDADE**

Consulte a embalagem do produto para se informar sobre o prazo de validade do produto. Não use o produto para além do respectivo prazo de validade indicado na embalagem.

Esterilizado por óxido de etileno.

DESCARTE

Deve ser seguido um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS - para o manejo, segregação e acondicionamento de resíduos conforme as diretrizes da RDC 306, de 07/12/2004.

DATA DE FABRICAÇÃO: Vide embalagem

VALIDADE: Vide embalagem.

REGISTRO ANVISA: 80117580351

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Levy Cruz Martins CRF/SP - 42415

IMPORTADOR:

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Avenida Francisco Matarazzo, 1.752, Salas 502/503, Água Branca

São Paulo-SP

CEP – 05001-200

E-MAIL: brazilvigilance@ul.com

CNPJ: 04.967.408/0001-98

Fabricante Legal:

Mölnlycke Health Care AB, Gamlestadsvagen 3C, PO Box 13080, Gotenborg, Suécia
SE-402 52



Fabricante Real:

Mölnlycke Health Care, Oy, Saimaankatu 6, Mikkeli, Finlândia 10, FI-50101

INSTRUÇÕES DE USO

MEPILEX® TRANSFER

Nome técnico: Curativo

Nome comercial: Mepilex® Transfer

Modelos: 294599 - Mepilex® Transfer 20 x 50 cm - US; 294502 - Mepilex® Transfer 20 x 50 cm; 294899 - Mepilex® Transfer 15 x 20 cm - US; 294800 - Mepilex® Transfer 15 x 20 cm

Verifique no rótulo do produto a versão da instrução de uso correspondente. Não utilize instrução de uso com versão diferente daquela indicada no rótulo do produto.

Obtenha a Instrução de Uso através do endereço eletrônico:
<http://www.molnlycke.com.br/instrucoesdeuso/>.

O formato impresso também poderá ser adquirido através do telefone:
(90 11) 3016-8900 (SAC) sem custo adicional.

“Produto médico estéril”

“Produto médico esterilizado por óxido de etileno”

“Fabricante recomenda uso único”

“Não utilizar se a embalagem estiver danificada”

ATENÇÃO: ANTES DE UTILIZAR, LEIA ATENTAMENTE TODAS AS INSTRUÇÕES. OBSERVE OS AVISOS E PRECAUÇÕES APRESENTADOS PARA ASSEGURAR A EFICIENTE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.

APRESENTAÇÕES COMERCIAIS DO PRODUTO MÉDICO

As embalagens unitárias do produto médico estão acondicionadas em caixa de papelão nas seguintes quantidades:

Código do Produto	Descrições	Dimensões (cm)	Quantidade por embalagem secundária
294599	Mepilex® Transfer 20x50 cm – US	20x50	4
294502	Mepilex® Transfer 20x50 cm		
294899	Mepilex® Transfer 15x20 cm - US	15x20	5
294800	Mepilex® Transfer 15x20 cm		

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Mepilex® Transfer é composto por:

1. Uma camada de contato com a ferida de silicone macio (Safetac®)
2. Uma camada absorvente, fina e flexível de espuma de poliuretano.

O Mepilex® Transfer é um curativo altamente adaptável/conformável que transfere o exsudato e em combinação com um curativo secundário apropriado, mantém um ambiente úmido para a ferida e minimiza o risco de maceração.

O curativo possui a camada Safetac® de contato com a ferida, a qual é uma tecnologia de adesividade única que minimiza a dor nos pacientes e o trauma à ferida e pele circundante no momento da remoção do curativo.

Composição: Silicone e Poliuretano.

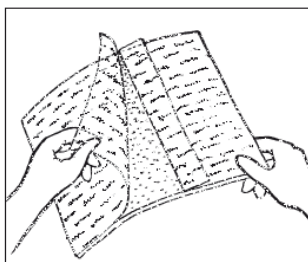
INDICAÇÃO DE USO

O Mepilex® Transfer é indicado para uma vasta gama de feridas com exsudato.

O Mepilex® Transfer também pode ser utilizado como proteção da pele comprometida e/ou frágil.

INSTRUÇÕES PARA USO

O Mepilex® Transfer pode ser utilizado por pessoa leiga sob supervisão de profissional de saúde.



1. Limpe a ferida de acordo com a prática clínica.
2. Seque bem a pele circundante.
3. Selecione o tamanho do curativo apropriado. O Mepilex® Transfer deve sobrepor a pele seca circundante em no mínimo de 1-2 cm para os tamanhos menores (até 12,5 x 12,5 cm) e 3-5 cm para tamanhos maiores. Se necessário, o curativo pode ser cortado para melhor acomodar/adaptar aos diferentes formatos de feridas e locais.
4. Retire a primeira película de proteção e aplique o lado aderente do curativo na ferida.
5. Retire o restante da película de proteção e suavemente alise o curativo na pele. Não estique o curativo.
6. Aplique um curativo secundário adequado e fixação (se necessário), para manter o ambiente da ferida úmido:
 - Para feridas sem exsudato a baixo exsudato, ou para proteção de pele frágil, utilize um curativo de filme respirável ou Tubifast®, para a fixação.
 - Para feridas com exsudato moderado a elevado, utilize um curativo secundário absorvente sobre o Mepilex® Transfer. Fixe o Mepilex® Transfer e o curativo secundário com Tubifast®, meias ou bandagem.

Mepilex® Transfer pode ser utilizado sob ligaduras/ bandagem de compressão.

Mepilex® Transfer pode ser utilizado em combinação com géis.

Frequência de trocas do curativo

Mepilex® Transfer poderá permanecer no local por vários dias. Troque o curativo antes que esteja totalmente saturado, quando houver sinais de vazamento ou conforme indicado pela prática clínica.

Quando for utilizado um curativo absorvente secundário, pode ser necessário substituir este curativo com mais frequência do que o Mepilex® Transfer que vai estar por baixo. Troque o curativo secundário antes que esteja totalmente saturado, quando houver sinais de vazamento ou conforme indicado pela prática clínica. Ao trocar o curativo secundário, limpe a pele circundante e inspecione o estado da ferida regularmente.

Quando o Mepilex® Transfer for utilizado para proteção de pele, inspecione a pele/área abaixo do curativo regularmente.



EVENTOS ADVERSOS

Nenhum evento adverso foi relatado durante os estudos com o produto.

CONTRAINDICAÇÕES

- Não utilizar o Mepilex® Transfer juntamente com agentes oxidantes, tais como soluções de hipoclorito ou peróxido de hidrogênio.
- Não utilizar em pacientes com hipersensibilidade conhecida ao curativo ou aos seus componentes.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

- Em caso de sinais de infecção clínica, como febre ou a ferida ou pele circundante começar a ficar vermelha, quente ou inchada, consulte um profissional de saúde de modo a obter o tratamento apropriado.
- Fabricante recomenda uso único.
- Estéril. Não utilizar se a embalagem interior tenha sido danificada ou aberta antes da utilização. Não reesterilizar.
- Não reutilizar. Se reutilizado, o desempenho do produto poderá deteriorar-se e poderá ocorrer contaminação cruzada.
- Se algum incidente sério ocorrer, relacionado ao uso do Mepilex® Transfer, este deve ser reportado a Mölnlycke Health Care.

ARMAZENAMENTO

O Mepilex® Transfer deve ser armazenado em condições secas e temperaturas até 35°C. Proteja da luz solar.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A espuma de poliuretano utilizada no produto poderá mudar de cor, para mais amarelada, quando exposta à luz, ao ar e/ou ao calor. A mudança de cor não tem influência nas propriedades do produto quando usado antes da data de validade.

PRAZO DE VALIDADE

Consulte a embalagem do produto para se informar sobre o prazo de validade do produto. Não use o produto para além do respectivo prazo de validade indicado na embalagem.

Esterilizado por óxido de etileno.

**DESCARTE**

Deve ser seguido um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS - para o manejo, segregação e acondicionamento de resíduos conforme as diretrizes da RDC 306, de 07/12/2004 ou suas atualizações.

VALIDADE: Vide embalagem (03 anos)

REGISTRO ANVISA: 80733280013

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kaynara Cordeiro – CRF/SP 78229

IMPORTADOR:

Mölnlycke Health Care Vendas de Produtos Médicos Ltda

Avenida Portugal, nº 1100, parte C-43, Itaqui, Itapevi – SP

CEP: 06696-060

E-MAIL: tecnovigilanciabr@molnlycke.com

CNPJ: 12.600.168/0001-17

FABRICANTE LEGAL:

Mölnlycke Health Care AB, Gamlestadsvagen 3C, PO Box 13080, Göteborg, Suécia
SE-402 52

Fabricado na Finlândia

INSTRUÇÕES DE USO

MEPITEL® ONE

Nome técnico: Curativo

Nome comercial: Mepitel® One

Verifique no rótulo do produto a versão da instrução de uso correspondente. Não utilize instrução de uso com versão diferente daquela indicada no rótulo do produto.

Obtenha a Instrução de Uso através do endereço eletrônico:
<http://www.molnlycke.com.br/instrucoesdeuso/>.

O formato impresso também poderá ser adquirido através do telefone:
(90 11) 3016-8900 (SAC) sem custo adicional.

“Produto médico estéril”

“Produto médico esterilizado por óxido de etileno”

“Fabricante recomenda uso único”

“Não utilizar se a embalagem estiver danificada”

“Não contém látex de borracha natural”

ATENÇÃO: ANTES DE UTILIZAR, LEIA ATENTAMENTE TODAS AS INSTRUÇÕES. OBSERVE OS AVISOS E PRECAUÇÕES APRESENTADOS, PARA ASSEGURAR A EFICIENTE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.

APRESENTAÇÕES COMERCIAIS DO PRODUTO MÉDICO

As embalagens unitárias do produto médico estão acondicionadas em caixa de papelão nas seguintes quantidades:

Código do Produto	Descrição	Altura x largura (cm)	Quantidade por embalagem secundária
289100	Mepitel® One 5x7,5cm	5x7,5	10
289300	Mepitel® One 7,5x10cm	7,5x10	10

289500	Mepitel® One 10x18 cm	10x18	10
289700	Mepitel® One 17x25 cm	17x25	5
289750	Mepitel® One 27,5x50cm	27,5x50	2
289800	Mepitel® One 9,5x150cm	9,5x10	1
289850	Mepitel® One 9,5x150cm	9,5x10	5
289170	Mepitel® One 6 x 7 cm	6 x 7	5
289270	Mepitel® One 9 x 10 cm	9 x 10	5
289470	Mepitel® One 13 x 15 cm	13 x 15	5

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Mepitel® One é composto por:

1. uma camada de silicone macio (Safetac®) em contato com a ferida em uma das faces.
2. filme de poliuretano perfurado, transparente, flexível e fino.

Safetac® é uma tecnologia adesiva única que minimiza a dor dos pacientes, trauma às feridas e pele circundante durante a remoção do curativo.

MODO DE AÇÃO

Mepitel® One é um curativo transparente, perfurado e não absorvente. A estrutura perfurada permite que o exsudado passe para um curativo secundário absorvente. Isso pode reduzir a frequência de trocas do curativo em contato com a ferida e permite que o curativo secundário seja trocado com o mínimo de dor e trauma.

O Mepitel® One também pode ser utilizado como um curativo autônomo para a proteção da pele danificada.

UTILIZAÇÃO PREVISTA

Mepital® One é um curativo de contato com a ferida indicado para o tratamento de um vasto tipo de feridas exsudativas, tais como, lesões por fricção, abrasões na pele, incisões cirúrgicas, queimaduras de espessura parcial, feridas traumáticas, enxertos totais ou parciais, pele exposta a radiações, úlceras de perna e pé. Também pode ser utilizado como uma camada protetora em feridas não exsudativas, bolhas e em áreas com pele fragilizada.

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO:

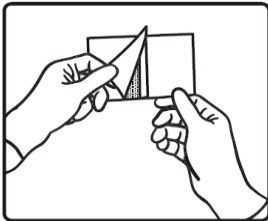
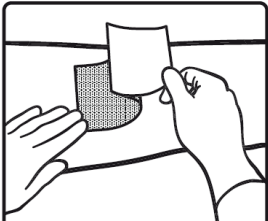
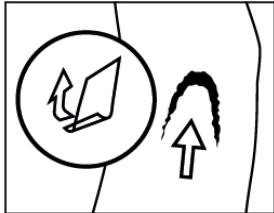
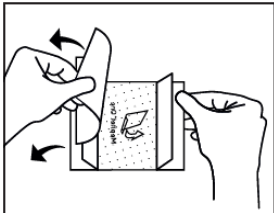

O Mepitel® One pode ser utilizado por profissional de saúde e pessoa leiga.



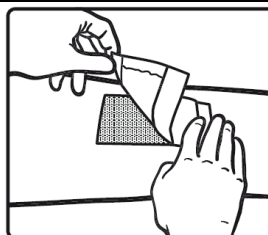
O Mepitel® One com este símbolo pode ajudá-lo a aplicar e remover o curativo nas lesões por fricção (skin tears). Para essas feridas, existe o risco de reabrir o retalho cutâneo ao remover o curativo. Sendo assim, aplique o curativo com a seta apontando na mesma direção que o retalho cutâneo. Comece a aplicação a partir da base do retalho cutâneo. Ao remover o curativo, comece a remoção seguindo o símbolo impresso, na direção em que a seta está apontando.

Aplicação:

1. Limpe a ferida e seque a pele circundante de acordo com a prática clínica.
2. Escolha um tamanho de Mepitel® One que cubra a ferida e a pele perilesional em pelo menos 2 cm. Se necessário, Mepitel® One pode ser cortado. Em feridas maiores, poderá ser necessário uma sobreposição maior.

<p>3. Retire a película protetora e aplique o Mepitel® One com o lado aderente sobre a ferida. O curativo está aplicado de maneira correta quando você pode ler o texto impresso no curativo.</p> <p>Alise Mepitel® One sobre a pele circundante, garantindo uma boa vedação. Se for necessário mais do que um pedaço de Mepitel® One, sobreponha os curativos, certificando-se de que os orifícios não sejam bloqueados.</p> <p>Minimize a sobreposição e quaisquer rugas, em especial quando aplicado de forma circular / envolta, de modo a reduzir o risco de estase na zona da ferida ou do membro.</p>	<p>Aplicação em feridas gerais</p>  	<p>Aplicação em Lesões por Fricção</p>   
--	--	--

4. Aplique um curativo absorvente secundário por cima de Mepitel® One e fixe-o.



O Mepitel® One pode ser utilizado sob produtos de compressão.

O Mepitel® One pode ser utilizado em combinação com géis.

FREQUÊNCIA DE MUDANÇA

Mepitel® One pode ser deixado no local por até 14 dias, dependendo da condição da ferida, da pele circundante ou conforme indicado pela prática clínica. Para prevenir maceração, o exsudado deve passar livremente através do curativo e os orifícios não devem ser obstruídos.

Quando o curativo secundário absorvente estiver saturado, este deve ser trocado mas o Mepitel® One deve ser mantido no lugar. O Mepitel® One é um curativo de uso único.

PRECAUÇÕES

- Em caso de sinais de infecção clínica, como febre ou a ferida ou pele circundante começar a ficar vermelha, quente ou inchada, consulte um profissional de saúde de modo a obter o tratamento adequado para a infecção.
- Sempre consulte profissional de saúde antes de utilizar o Mepitel® One em pacientes com *Epidermolysis Bullosa*.
- Quando utilizar Mepitel® One em queimaduras de espessura parcial com risco de granulação rápida, ou após renovação da face: evite a aplicação de pressão sobre o curativo; levante e reposicione o curativo, no mínimo, a cada dois dias.
- Quando Mepitel® One for utilizado para fixar enxertos na pele e proteção de bolhas, o curativo não deverá ser trocado antes do quinto dia após aplicação.
- Não utilize Mepitel® One em paciente com conhecida sensibilidade ao silicone ou poliuretano.



- Não reutilizar. Se reutilizado, o desempenho do produto poderá deteriorar-se e poderá ocorrer contaminação cruzada.
- Estéril. Não utilizar se a embalagem interior estiver danificada ou tiver sido aberta antes da utilização. Não reesterilizar.
- Se algum incidente sério ocorrer, relacionado ao uso do Mepitel® One, este deve ser reportado a Molnlycke Health Care.

EVENTOS ADVERSOS

Nenhum evento adverso foi relatado durante os estudos com o produto.

CONTRAINDICAÇÕES

- Se reutilizado, o desempenho do produto poderá deteriorar-se e poderá ocorrer contaminação cruzada.
- Estéril. Não utilizar se a embalagem interior tenha sido danificada ou aberta antes da utilização. Não reesterilizar.

ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MANUSEIO

O produto deve ser armazenado em temperatura ambiente (15 a 30°C).

DESCARTE

Deve ser seguido um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS - para o manejo, segregação e acondicionamento de resíduos conforme as diretrizes da RDC 306, de 07/12/2004 ou suas atualizações.

DATA DE FABRICAÇÃO: Vide embalagem

VALIDADE: Vide embalagem

REGISTRO ANVISA: 80733280011

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kaynara Cordeiro – CRF/SP 78229

IMPORTADOR:

Molnlycke Health Care Vendas de Produtos Médicos Ltda
Avenida Portugal, nº 1100, parte C-43, Itaqui, Itapevi – SP



CEP: 06696-000

CNPJ: 12.600.168/0001-17

E-MAIL: Kaynara.cordeiro@molnlycke.com

FABRICANTE LEGAL:

Mölnlycke Health Care AB, Gamlestadvägen 3C, PO Box 13080, Gotenborg, Suécia
SE-402 52

Fabricado na Finlândia

INSTRUÇÕES DE USO

MESALT

Nome técnico: Curativo

Nome comercial: Mesalt

Verifique no rótulo do produto a versão da instrução de uso correspondente. Não utilize instrução de uso com versão diferente daquela indicada no rótulo do produto.

Obtenha a Instrução de Uso através do endereço eletrônico: <http://www.molnlycke.com.br/instrucoesdeuso/>.

O formato impresso também poderá ser adquirido através do telefone: (90 11) 3016-8900 (SAC) sem custo adicional.

“Produto médico estéril”

“Produto médico esterilizado por vapor”

“Fabricante recomenda uso único”

“Não utilizar se a embalagem estiver danificada”

ATENÇÃO: ANTES DE UTILIZAR, LEIA ATENTAMENTE TODAS AS INSTRUÇÕES. OBSERVE OS AVISOS E PRECAUÇÕES APRESENTADOS, PARA ASSEGURAR A EFICIENTE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.

APRESENTAÇÕES COMERCIAIS DO PRODUTO MÉDICO

As embalagens unitárias do produto médico estão acondicionadas em caixa de papelão nas seguintes quantidades:

Código do Produto	Descrição	Dimensões (cm x cm)	Quantidade por embalagem secundária
285299	Mesalt Ribbon 2x100 cm - US	2x100	10

285280	Mesalt Ribbon 2x100 cm	2x100	10
285580	Mesalt 5x5 cm	5x5	30
285780	Mesalt 7,5x7,5 cm	7,5x7,5	30
286080	Mesalt 10x10 cm	10x10	30
286099	Mesalt 10x10 cm - US	10x10	30

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Mesalt® consiste num material não tecido macio de visco/poliéster impregnado com cloreto de sódio. Mesalt® absorve o exsudado de ferida e liberta o cloreto de sódio. Mesalt® torna-se hipertônico e, por conseguinte, o exsudato, as bactérias e o material necrótico são absorvidos pelo curativo, facilitando o processo de cicatrização de feridas.

Mesalt contém 20% em peso de cloreto de sódio.

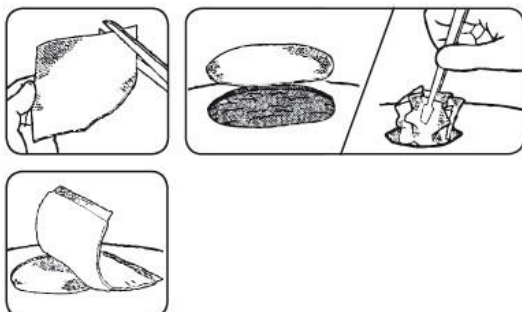
INDICAÇÃO DE USO

Mesalt destina-se ao tratamento de feridas não infectadas/infectadas com um nível de exsudato moderado a elevado, tais como úlceras por pressão, úlceras nos pés e tratamento de feridas profundas, por exemplo feridas de cavidade e fístulas.

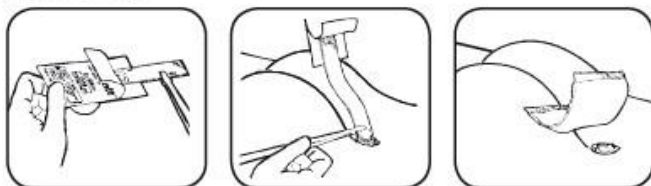
INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

Mesalt®

5 x 5 cm • 7.5 x 7.5 cm • 10 x 10 cm



Mesalt®
2 x 100 cm



Aplicação:

1. Limpar a área da ferida e desbridar qualquer excesso de tecido necrótico ou escaras.
2. Secar a pele circundante, mas não secar a superfície da ferida.
3. Sempre que clinicamente indicado, pode ser utilizado um creme resistente à água ou unguento na pele circundante.
4. Escolher o tamanho do curativo Mesalt adequado. Para feridas com pouca profundidade, não permitir que Mesalt se sobreponha aos contornos da ferida. Para feridas profundas, encher a ferida soltamente.
5. Aplicar Mesalt seco na ferida.
6. Dependendo do nível de exsudado, cobrir com um segundo curativo adequado.
7. Sempre que clinicamente indicado, pode ser utilizada terapia de compressão conjuntamente com Mesalt.

Mesalt destina-se a uma utilização repetida de curto prazo.

Testes pré-clínicos suportam a sua utilização durante até 30 dias.

FREQUÊNCIA DE MUDANÇA

Mesalt deve ser trocado quando saturado, geralmente uma vez por dia, ou de acordo com a prática clínica. Se a condição da ferida se deteriorar, interrompa o uso e consulte um profissional de saúde.

PRECAUÇÕES

- Mesalt não deve ser usado em paciente com alergia conhecida ao curativo ou seus componentes.
- Mesalt não deve ser usado em feridas secas.
- Mesalt não deve entrar em contato direto com osso ou tendão exposto.
- As feridas infectadas devem ser avaliadas regularmente e receber o tratamento adequado.

Não reutilize. Se reutilizado o desempenho do produto pode deteriorar-se e a contaminação cruzada pode ocorrer.

Estéril. Não use se a embalagem interna estiver danificada ou aberta antes do uso.

Não re-esterilizar.

Se o produto for utilizado após a data de validade, as propriedades do produto não podem ser garantidas.

CONTRAINDICAÇÕES

- Mesalt não deve ser utilizado em pacientes com alergias conhecidas ao curativo ou a seus componentes.
- Não reutilizar. Se reutilizado, o desempenho do produto poderá deteriorar-se e poderá ocorrer contaminação cruzada.

ARMAZENAMENTO

Mesalt deve ser armazenado em condições secas (abaixo de 60% UR) e temperaturas abaixo de 25°C (77°F).

PRAZO DE VALIDADE

Consulte a embalagem do produto para se informar sobre o prazo de validade do produto. Não use o produto para além do respectivo prazo de validade indicado na embalagem.

Esterilizado por vapor.

DESCARTE

Deve ser seguido um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS - para o manejo, segregação e acondicionamento de resíduos conforme as diretrizes da RDC 306, de 07/12/2004 ou suas atualizações.

DATA DE FABRICAÇÃO: Vide embalagem

VALIDADE: Vide embalagem

REGISTRO ANVISA: 80733280017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kaynara Cordeiro – CRF/SP 78229



Importador:

Mölnlycke Health Care Venda de Produtos Médicos Ltda
Avenida Portugal, nº 1100, parte C-43, Itaqui, Itapevi – SP
CEP:06696-060
CNPJ: 12.600.168/0001-17

Fabricante Legal:

Mölnlycke Health Care AB, Gamlestadsvagen 3C, PO Box 13080, Gotenborg, Suécia
SE-402 52

Fabricado na Finlândia



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="35854326000160"/>
	Nome	<input type="text" value="MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2023 10:43:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **35.854.326/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 033/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, nº 1902, Pato Branco-PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para o *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL*, conforme segue ampara da pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 11 de abril de 2021.

CONTRATADA: MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.854.326/0001-60, com sede na Rua Emiliano Perneta, 680 – Centro na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.420-080, neste ato representada por, Gisele Patrícia de Freitas, portador do RG n.º 8.726.039 9 SESP-PR e CPF n.º 035.007.629-48.

Considerando-se:

- O término da vigência das Atas de Registros de Preços oriundas dos Processos nº 024/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021 e nº 047/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021
- A continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde que este consórcio representa, a qual não pode ser interrompida e objetivando a garantia da qualidade de vida dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, que fazem uso (inclusive contínuo) de materiais de ostomia diversos, faz-se necessário credenciamento de fornecedores que atendam ao objeto supracitado.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2023.

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PEDRITA A. C. HARACINCO
ENC. DE INEXIGIBILIDADE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

2.1. As especificações, os quantitativos e os referidos valores serão de acordo com o estipulado nos anexos II e III do edital de Chamamento Público nº 001/2022.

2.2. O Serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo II deste termo.

3. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, o fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos (sem ônus), na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. O fornecedor contratado deverá **efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis**, sob pena de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

3.3. A aquisição dos produtos relativos ao objeto deste processo, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado de acordo com as necessidades dos municípios consorciados e do setor Ambulatorial deste CONIMS.

3.4. Os pedidos serão realizados por meio da Solicitação de Fornecimento, a qual será emitida e encaminhada aos fornecedores pelo Setor de Compras e Almojarifado do CONIMS, devendo ser aceita somente, quando devidamente assinada pelo responsável daquele setor.

3.5. Quando houverem 2 (duas) ou mais empresas credenciadas para o fornecimento de um mesmo item, a aquisição se dará em forma de rodízio.

3.6. Fica determinantemente proibida a troca de marca e/ou fabricante dos produtos contratados, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente.

3.6.1. A troca de marca poderá ser deferida desde que formalmente solicitada e comprovadamente justificada.

3.7. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor contratado será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura

de processo administrativo para apuração de responsabilidades e eventual aplicação das sanções legalmente cabíveis.

3.8. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.9. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

3.10. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.11. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote, validade e marca dos produtos.

3.12. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade dos mesmos, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) das responsabilidades assumidas por meio desse processo.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas, à licitante vencedora, as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

4.3. As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.4. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, cumprindo o prazo previsto no item 4.2 do deste Termo de Referência, para conclusão da entrega dos produtos.

4.5. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.6. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

4.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos, mediante acordo entre as partes.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – fonte 076.

7. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) A modalidade e o número da licitação;
- b) Número da Solicitação de Fornecimento;
- c) A descrição do item, o valor unitário, a quantidade;
- d) Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

8. VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da

Nota Fiscal Eletrônica, o pagamento ocorrerá em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

8.7. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

9. VALOR E REAJUSTE

9.1. A remuneração dos itens fornecidos será de acordo com o quadro de valores constantes nos anexos II e III do edital e posteriores alterações.

9.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores propostos.

9.3. Os valores dos itens do referido credenciamento poderão ser revisados anualmente.

9.4. Caso haja solicitação de reajuste advindo do fornecedor, este deverá apresentar documentos fiscais que comprovem a alteração de valor do (s) produto (s), além disso será realizado pesquisa de preços para aferir se o valor proposto reflete a realidade do mercado.

9.5. Quando da solicitação de reajuste o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

10.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. O fornecedor é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

11. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (CONIMS)

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

12. PENALIDADES

12.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações contratuais, produtos porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.2. Advertência.

12.3. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

12.3.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

12.3.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

12.3.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

12.3.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.6. O processo administrativo apuratório de responsabilidade tramitará, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante/Vencedor da Ata manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

14. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

14.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

14.2. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

14.2.1. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

14.3. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

14.3.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

14.3.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

14.3.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

14.3.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

14.3.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

14.3.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

14.3.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da

autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. O Contrato de Prestação de Serviços **não** poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima primeira, do presente instrumento.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

18. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

18.1. Ao aderir ao presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a integra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

18.1. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo da finalidade do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

19. AÇÕES JUDICIAIS

19.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva



responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2023.

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PEDRITA A. C. HARACINCO
ENC. DE INEXIGIBILIDADE

ANEXO II

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA - MODELO	EMBALAGEM
1	7202154878	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 2 x 100cm.	Unitária	480	33,73	16190,40	Molnlycke - Mesalt 285280	10
2	7202154879	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 5 x 5cm.	Unitária	480	11,21	5380,80	Molnlycke - Mesalt 285580	30
3	7202154880	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	Unitária	480	11,09	5323,20	Molnlycke - Mesalt 285780	30
4	7202154881	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10x 10cm.	Unitária	480	14,00	6720,00	Molnlycke - Mesalt 286080	30
5	7202154899	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.	Unitária	480	101,77	48849,60	Molnlycke - Mepilex 294499	5

6	7202154900	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 10 x 10cm.	Unitária	480	56,58	27158,40	Molnlycke - Mepilex Border Flex 595300	5
7	7202154901	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 15 x 15cm.	Unitária	480	105,96	50860,80	Molnlycke - Mepilex Border Flex 595400	5
8	7202154902	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 15 x 20cm.	Unitária	480	132,72	63705,60	Molnlycke - Mepilex Border Flex 595600	5
9	7202154903	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 12,5 x 12,5cm.	Unitária	480	73,51	35284,80	Molnlycke - Mepilex Border Flex 595000	5

10	7202154908	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 20cm.	Unitária	480	103,94	49891,20	Molnlycke Mepilex Border Post- OP - 496405	5
11	7202154909	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 30cm.	Unitária	480	102,53	49214,40	Molnlycke Mepilex Border Post- OP - 496605	5
12	7202154913	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 5 x 5cm.	Unitária	480	29,00	13920,00	Molnlycke - Exufiber AG 603421	10
13	7202154914	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 10cm.	Unitária	480	57,47	27585,60	Molnlycke - Exufiber AG 603425	10
14	7202154915	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 15 x 15cm.	Unitária	480	86,82	41673,60	Molnlycke - Exufiber AG 603423	10
15	7202154916	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 2 x 45cm.	Unitária	480	58,74	28195,20	Molnlycke - Exufiber AG 603420	5

16	7202154917	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 20 x 30cm.	Unitária	480	292,00	140160,00	Molnlycke - Exufiber AG 603424	5
17	7202154918	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 12cm.	Unitária	480	62,08	29798,40	Molnlycke - Exufiber AG 603422	10
18	7202154919	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 5 x 5cm.	Unitária	480	22,85	10968,00	Molnlycke - Exufiber 603300	10
19	7202154920	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 10cm.	Unitária	480	40,16	19276,80	Molnlycke - Exufiber Soft 709901	10
20	7202154921	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 15 x 15cm.	Unitária	480	74,00	35520,00	Molnlycke - Exufiber Soft 709903	10
21	7202154922	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 2 x 45cm.	Unitária	480	59,25	28440,00	Molnlycke - Exufiber Soft 709909	5

22	7202154945	Curativo para região sacral, 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formato por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscosa e poliéster, camada de algodão e poliácrlato de alta absorção e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 22 x 25cm.	Unitária	480	157,84	75763,20	Molnlycke - Mepilex Border Sacrum 282450	5
23	7202154933	Curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterelizado a óxido de etilenp. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 15 x 20cm.	Unitária	480	166,15	79752,00	Molnlycke - Mepilex Transfer - 294800	5
24	7202154934	Curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterelizado a óxido de etilenp. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 20 x 50cm.	Unitária	480	372,30	178704,00	Molnlycke - Mepilex Transfer - 294502	4
25	7202154936	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 7,5 x 10 cm.	Unitária	480	57,19	27451,20	Molnlycke - Mepitel One - 289300	10
26	7202154939	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 10cm.	Unitária	480	108,08	51878,40	Molnlycke - Mepilex Ag - 287110	5
27	7202154940	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 20cm.	Unitária	480	153,75	73800,00	Molnlycke - Mepilex Ag - 287210	5

28	7202154941	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 15 x 15cm.	Unitária	480	161,35	77448,00	Molnlycke - Mepilex Ag - 287310	5
29	7202154942	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.	Unitária	480	306,33	147038,40	Molnlycke - Mepilex Ag - 287410	5
30	7202154943	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 50cm.	Unitária	480	827,43	397166,40	Molnlycke - Mepilex Ag - 287500	2
TOTAL GERAL						R\$ 1.843.118,40		

Assinantes

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**
Assinou em 07/03/2023 às 08:46:38 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Pedrita Aline Cecchin Haracinco**
Assinou em 07/03/2023 às 08:54:16 com o CPF 06288361984, em nome de PEDRITA ALINE CECCHIN HARACINCO
Eu, Pedrita Aline Cecchin Haracinco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2VP**ZYY****09D****EX4**



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação
33/2023

Número Processo: 43/2023
Data do Processo: 06/03/2023

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
33/2023

Data e Hora da Sessão: 06/03/2023 10:45

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0052023/2023, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 43/2023 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inviabilidade de competição, prevista no inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133/2022. A proponente atendeu as condições de habilitação conforme exigido em edital, tendo seus produtos aprovados pela Comissão de Avaliação Técnica

Participante: MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Materiais de Ostomia em geral - Chamamento Público nº 001/2022.	12,000	UND		153.593,20	1.843.118,40
					Total do Participante:	1.843.118,40
					Total Geral:	1.843.118,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.
Pato Branco, 06 de março de 2023

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
PRESIDENTE

GENECI RODRIGUES CHAVES
MEMBRO

JEAN RICARDO DORSI
MEMBRO

Assinantes

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 07/03/2023 às 08:46:38 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **GENECI RODRIGUES CHAVES**
Assinou em 07/03/2023 às 17:02:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, GENECI RODRIGUES CHAVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Jean Ricardo Dorsi**
Assinou em 08/03/2023 às 13:46:47 com o CPF 06904269928, em nome de JEAN RICARDO DORSI
Eu, Jean Ricardo Dorsi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L9D**Y33****JZ5****0KE**



Pato Branco/PR, 09 de março de 2023.

Solicitação Parecer Jurídico 068/2023

O Setor de Licitações e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

PARECER JURIDICO para dar continuidade ao PROCESSO Nº 043/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 – que tem por Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.

Setor de Licitação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 106/2023
PROCESSO 43/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2023

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas para fornecimento de materiais para ostomia em geral - Edital de Chamamento Público nº 01/2022.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, para fornecimento de materiais de ostomia em geral.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 033/2023. Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Capa – evento 01
- 02) Solicitação de contratação de serviços – evento 02
- 03) Parecer Contábil – evento 03
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – evento 04
- 05) Ato de Consórcio – evento 05
- 06) documentos – evento 06 e 07
- 07) Justificativa e TR – evento 08
- 08) Ata de reunião de julgamento – evento 09
- 09) Pedido de Parecer jurídico – evento 10

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Trata-se de pedido de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de materiais para ostomia em geral - Edital de Chamamento Público nº 01/2022, com os motivos e justificativas ali constantes.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, que deve ser de cunho complementar, eis que a realização de licitação é a regra.

A contratação direta, por inexigibilidade, encontra amparo na Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

*XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços **ou fornecer bens** para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade **para executar o objeto quando convocados;***

(...)

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento;

(...)

*§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a **critérios claros e objetivos definidos em regulamento.***

(...)

Do Credenciamento

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

(...)

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

*II - na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, **deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;***

*III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, **deverá definir o valor da contratação;***

(...)

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.”

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Portanto, o credenciamento, enquanto mecanismo complementar, constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento, o que deve ser verificado pelo setor consulente.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 15 de março de 2023.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 107/2023
PROCESSO 43/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 33/2023

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas para fornecimento de materiais para ostomia em geral - Edital de Chamamento Público nº 01/2022.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, para fornecimento de materiais de ostomia em geral.

III- DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 14.133/2021) e o edital. Dessa forma, esse parecer restringe-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, na forma da fundamentação.

Pato Branco, 15 de março de 2023.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

16/03/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Mangueirinha/PR, consorciado ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

16/03/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA SOCIAL destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

16/03/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ODONTOLOGIA - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

16/03/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

16/03/2023

Contratação de empresa especializada em assistência técnica em equipamentos e redes de informática para prestação de serviços de instalação e fornecimento de equipamentos que irão integrar as redes de informática das unidades do CONIMS e devem ser compatíveis com o software para gerenciamento e controle de rede de internet utilizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS - SGControl, de acordo com as condições e especificações constantes neste Anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

anterior **1** 2 3 4 5 próxima »

Página 1 de 5

Voltar

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 043/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	43/2023		
b)	Nr. Licitação:	33/2023 – IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	15/03/2023		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR				
1 - Materiais de Ostomia em geral - Chamamento Público nº 001/2022.	UN	12,000	153.593,2000	R\$ 1.843.118,40
Total fornecedor:			R\$ 1.843.118,40	
Total geral:			R\$ 1.843.118,40	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5F613293

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2023. Edição 2732
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
33/2023

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 33/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.

Valor Global: 1.843.118,40

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076

Data: 15/03/2023

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:70C9A42F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2023. Edição 2732

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

Fundamentado nos art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 33/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.

Valor Global: 1.843.118,40

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076

Data: 15/03/2023

PAULO HORN

Presidente

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 20/03/2023 às 09:00:25 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G6X

J49

6NM

ZM2

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 33/2023

Processo Adm.: 43/2023
Data do Processo: 06/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 43/2023
b) Nr. Licitação: 33/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 15/03/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR				
1 - Materiais de Ostomia em geral - Chamamento Público nº 001/2022.	UND	12,000	153.593,2000	R\$ 1.843.118,40
				Total fornecedor: R\$ 1.843.118,40
				Total geral: R\$ 1.843.118,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

Pato Branco/PR, 15 de Março de 2023

.....
PAULO HORN
Presidente

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 20/03/2023 às 08:59:54 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

86M

R81

KWX

NXZ

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.854.326/0001-60, com sede na Rua Emiliano Pernetá, 680 – Centro na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.420-080, neste ato representada por, Gisele Patrícia de Freitas, portador do RG n.º 8.726.039 9 SESP-PR e CPF n.º 035.007.629-48.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 043/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023, devidamente justificado pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos para o *Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de Materiais de Ostomia em Geral*; CONTRATANTE a CONTRATADA, representados neste ato por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.

1.2. Os materiais inerentes ao objeto deste termo contratual estão discriminados no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. Após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, o fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos (sem ônus), na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

2.2. O fornecedor contratado deverá **efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis**, sob pena de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

2.3. A aquisição dos produtos relativos ao objeto deste processo, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado de acordo com as necessidades dos municípios consorciados e do setor Ambulatorial deste CONIMS.

2.4. Os pedidos serão realizados por meio da Solicitação de Fornecimento, a qual será emitida e encaminhada aos fornecedores pelo Setor de Compras e Almojarifado do

CONIMS, devendo ser aceita somente, quando devidamente assinada pelo responsável daquele setor.

2.5. Quando houverem 2 (duas) ou mais empresas credenciadas para o fornecimento de um mesmo item, a aquisição se dará em forma de rodízio.

2.6. Fica determinantemente proibida a troca de marca e/ou fabricante dos produtos contratados, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente.

2.6.1. A troca de marca poderá ser deferida desde que formalmente solicitada e comprovadamente justificada.

2.7. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor contratado será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades e eventual aplicação das sanções legalmente cabíveis.

2.8. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

2.9. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

2.10. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

2.11. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote, validade e marca dos produtos.

2.12. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade dos mesmos, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega.

3.1.1. O recebimento definitivo não isenta a proponente adjudicatária das responsabilidades assumidas por meio desse processo.

3.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas, à licitante vencedora, as penalidades previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

3.3. As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

3.4. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, cumprindo o prazo previsto no item 3.2 do deste contrato, para conclusão da entrega dos produtos.

3.5. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas no Termo de Referência.

3.6. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

3.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir de **17 de abril de 2023**, podendo ser renovado por períodos sucessivos, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – fonte 076.

CLÁUSULA SEXTA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

6.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

6.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) A modalidade e o número da licitação;
- b) Número da Solicitação de Fornecimento;
- c) A descrição do item, o valor unitário, a quantidade;
- d) Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

6.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

6.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

6.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

6.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal Eletrônica, o pagamento ocorrerá em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

7.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

7.3. O pagamento se dará até o vencimento.

7.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

7.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

7.7. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR E REAJUSTE

8.1. A remuneração dos itens fornecidos será de acordo com o quadro de valores constantes no anexo I, parte integrante deste contrato.

8.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores propostos.

8.3. Os valores dos itens do referido credenciamento poderão ser revisados anualmente.

8.4. Caso haja solicitação de reajuste advindo do fornecedor, este deverá apresentar documentos fiscais que comprovem a alteração de valor do (s) produto (s), além disso será realizada pesquisa de preços para aferir se o valor proposto reflete a realidade do mercado.

8.5. Quando da solicitação de reajuste o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

9.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.6. O fornecedor é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

9.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

10.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

11.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

11.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.1.2.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o

fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.1.5. O processo administrativo apuratório de responsabilidade tramitará, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo a Contratada manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

13.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

13.1.1 Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

13.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

13.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

13.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

13.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer os produtos na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

13.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento dos produtos;

13.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

13.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

13.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

13.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contrato de Fornecimento **não** poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima primeira, do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

16.1. Ao aderir ao presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a integra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

16.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo da finalidade do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AÇÕES JUDICIAIS

17.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para resolução de questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pato Branco/PR, 13 de abril de 2023.

GISELE PATRICIA DE
FREITAS:03500762948

Assinado de forma digital por
GISELE PATRICIA DE
FREITAS:03500762948
Dados: 2023.04.17 14:51:51 -03'00'

**GISELE PATRÍCIA DE FREITAS
CONTRATADA**

**PAULO HORN
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA GABRIELA V. PERICO
CPF: 079.734.929-41**

**RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88**

Anexo I

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA - MODELO	EMBALAGEM
1	7202154878	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 2 x 100cm.	Unitária	480	33,73	16190,40	Molnlycke - Mesalt 285280	10
2	7202154879	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 5 x 5cm.	Unitária	480	11,21	5380,80	Molnlycke - Mesalt 285580	30
3	7202154880	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	Unitária	480	11,09	5323,20	Molnlycke - Mesalt 285780	30
4	7202154881	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10x 10cm.	Unitária	480	14,00	6720,00	Molnlycke - Mesalt 286080	30
5	7202154899	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.	Unitária	480	101,77	48849,60	Molnlycke - Mepilex 294499	5
6	7202154900	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 10 x 10cm.	Unitária	480	56,58	27158,40	Molnlycke - Mepilex Border Flex 595300	5

7	7202154901	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 15 x 15cm.	Unitária	480	105,96	50860,80	Molnlycke - Mepilex Border Flex 595400	5
8	7202154902	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 15 x 20cm.	Unitária	480	132,72	63705,60	Molnlycke - Mepilex Border Flex 595600	5
9	7202154903	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 12,5 x 12,5cm.	Unitária	480	73,51	35284,80	Molnlycke - Mepilex Border Flex 595000	5
10	7202154908	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 20cm.	Unitária	480	103,94	49891,20	Molnlycke Mepilex Border Post- OP - 496405	5
11	7202154909	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 30cm.	Unitária	480	102,53	49214,40	Molnlycke Mepilex Border Post- OP - 496605	5

12	7202154913	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 5 x 5cm.	Unitária	480	29,00	13920,00	Molnycke - Exufiber AG 603421	10
13	7202154914	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 10cm.	Unitária	480	57,47	27585,60	Molnycke - Exufiber AG 603425	10
14	7202154915	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 15 x 15cm.	Unitária	480	86,82	41673,60	Molnycke - Exufiber AG 603423	10
15	7202154916	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 2 x 45cm.	Unitária	480	58,74	28195,20	Molnycke - Exufiber AG 603420	5
16	7202154917	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 20 x 30cm.	Unitária	480	292,00	140160,00	Molnycke - Exufiber AG 603424	5
17	7202154918	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 12cm.	Unitária	480	62,08	29798,40	Molnycke - Exufiber AG 603422	10
18	7202154919	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção.	Unitária	480	22,85	10968,00	Molnycke - Exufiber 603300	10

		O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 5 x 5cm.						
19	7202154920	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 10cm.	Unitária	480	40,16	19276,80	Molnlycke - Exufiber Soft 709901	10
20	7202154921	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 15 x 15cm.	Unitária	480	74,00	35520,00	Molnlycke - Exufiber Soft 709903	10
21	7202154922	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 2 x 45cm.	Unitária	480	59,25	28440,00	Molnlycke - Exufiber Soft 709909	5
22	7202154945	Curativo para região sacral, 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formato por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscosa e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 22 x 25cm.	Unitária	480	157,84	75763,20	Molnlycke - Mepilex Border Sacrum 282450	5
23	7202154933	Curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterelizado a óxido de etileno. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 15 x 20cm.	Unitária	480	166,15	79752,00	Molnlycke - Mepilex Transfer - 294800	5
24	7202154934	Curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterelizado a óxido de etileno. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 20 x 50cm.	Unitária	480	372,30	178704,00	Molnlycke - Mepilex Transfer - 294502	4

25	7202154936	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 7,5 x 10 cm.	Unitária	480	57,19	27451,20	Molnlycke - Mepitel One - 289300	10
26	7202154939	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 10cm.	Unitária	480	108,08	51878,40	Molnlycke - Mepilex Ag - 287110	5
27	7202154940	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 20cm.	Unitária	480	153,75	73800,00	Molnlycke - Mepilex Ag - 287210	5
28	7202154941	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 15 x 15cm.	Unitária	480	161,35	77448,00	Molnlycke - Mepilex Ag - 287310	5
29	7202154942	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.	Unitária	480	306,33	147038,40	Molnlycke - Mepilex Ag - 287410	5
30	7202154943	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 50cm.	Unitária	480	827,43	397166,40	Molnlycke - Mepilex Ag - 287500	2
TOTAL GERAL						R\$ 1.843.118,40		

Assinantes

- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 18/04/2023 às 08:05:20 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 18/04/2023 às 08:17:24 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**
Assinou em 19/04/2023 às 08:53:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

201

QJG

XD2

4JZ